

AMOSTRA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DPE-RJ

Defensor Público Substituto



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA DPE/RJ!

Seja muito bem - vindo!

VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



[clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

[clique aqui e saiba como](#)

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.



BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prefeitura de Gramado

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

- Direito Civil;
- Direito Processual Civil;
- Direito do Consumidor;
- Tutela Coletiva;
- Direito Empresarial;
- Direito Penal;
- Direito Processual Penal;
- Direito de Execução Penal;
- Criminologia;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direitos Humanos;
- Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso; e
- Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCÊ PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESSA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

DICA
DOMICÍLIO II

DOMICÍLIO II



- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O LOCAL ONDE **EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSO CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA III



DECADÊNCIA

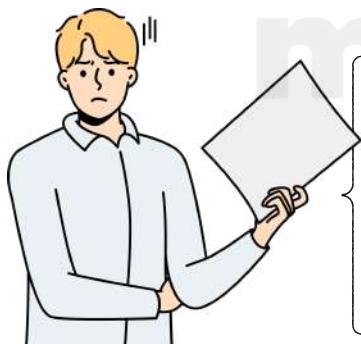
A decadência implica na **perda definitiva do próprio direito**, afetando sua essência, especialmente quando relacionado a direitos **potestativos**.

AO CONTRÁRIO DA PRESCRIÇÃO, A **DECADÊNCIA** PODE SER **ACORDADA** PELAS **PARTES ENVOLVIDAS** E PODE SER **ALEGADA** EM QUALQUER MOMENTO.

No entanto, seu reconhecimento em um Tribunal Superior requer que a questão tenha sido previamente discutida em instâncias inferiores, mesmo que sobre assuntos diversos.

O Código Civil traz disposições **específicas** sobre a **decadência**:

SALVO DISPOSIÇÃO LEGAL EM CONTRÁRIO, **NÃO SE APLICAM À DECADÊNCIA** AS NORMAS QUE **IMPEDEM, SUSPENDEM** OU **INTERROMPEM** A **PRESCRIÇÃO**.



- O artigo 209 declara **nula** qualquer **renúncia** à **decadência** estabelecida em lei.
- O artigo 210 estabelece que o juiz deve reconhecer a decadência, de **ofício**, quando estabelecida por lei.
- O artigo 211 estabelece que se a decadência for convencional, a parte beneficiada pode **alegá-la em qualquer instância judicial**, mas o juiz não pode suprir essa alegação.

PRAZO PARA ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO

2 ANOS

PRAZOS DECADENCIAIS

ESPALHADOS PELO CC - FORA DOS ARTS. 205 E 206, CC

VÍCIO DE CONSENTIMENTO E FRAUDE CONTRA CREDITORES

4 ANOS

VÍCIOS REDIBITÓRIO

COISA MÓVEL
30 DIAS

COISA IMÓVEL
1 ANO



**DICA
DA PROVA I**

**PROVA DO FATO
JURÍDICO**

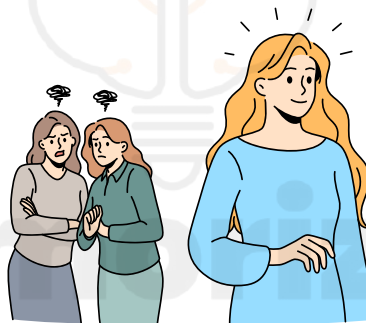
O artigo 212 do Código Civil estabelece os **meios pelos quais um fato jurídico pode ser provado**, a menos que haja uma **forma especial exigida** para o negócio em questão.

Esses **meios** incluem:



CONFISSÃO:

QUANDO UMA PARTE **ADMITE** A OCORRÊNCIA DE UM FATO JURÍDICO.



TESTEMUNHA:

DEPOIMENTOS DE TESTEMUNHAS QUE PRESENCIARAM OU TÊM CONHECIMENTO DIRETO DO FATO JURÍDICO.



PRESUNÇÃO:

QUANDO O FATO JURÍDICO É **PRESUMIDO** COM BASE EM **CIRCUNSTÂNCIAS** OU **FATOS CONHECIDOS**.



PERÍCIA:

AVALIAÇÃO TÉCNICA REALIZADA POR **ESPECIALISTAS** PARA COMPROVAR A OCORRÊNCIA DE UM FATO JURÍDICO, ESPECIALMENTE EM QUESTÕES QUE EXIGEM CONHECIMENTO TÉCNICO OU CIENTÍFICO.



DOCUMENTO:

A APRESENTAÇÃO DE **DOCUMENTOS ESCRITOS** QUE ATESTAM A OCORRÊNCIA DO FATO JURÍDICO.

DICA

CONTRATOS I

CONTRATOS
DISPOSIÇÕES GERAIS I



Art. 421, CC.

A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato.

O que isso **significa?**

A função social do contrato implica que os **acordos privados** devem contribuir para o **bem-estar social e respeitar valores coletivos**, não apenas os interesses individuais das partes contratantes.

O ESTADO DEVE INTERFERIR O MÍNIMO POSSÍVEL NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS PRIVADAS, PERMITINDO QUE AS PARTES TENHAM AUTONOMIA PARA DEFINIR OS TERMOS DO CONTRATO.

O artigo 421-A presume que os **contratos civis e empresariais** são **paritários** e **simétricos**, a menos que haja elementos concretos que justifiquem o contrário.

Ele também estabelece **garantias específicas**:

- **Inciso I:** As partes podem definir **parâmetros** objetivos para a interpretação das **cláusulas** e para os **pressupostos** de revisão ou resolução do contrato.
- **Inciso II:** A **alocação** de **riscos** definida pelas partes deve ser respeitada.
- **Inciso III:** A **revisão contratual** deve ser **limitada** e **excepcional**.

Essas garantias reforçam a autonomia contratual, permitindo que as partes estabeleçam regras claras e precisas para a interpretação e execução do contrato.

OS CONTRATANTES SÃO **OBRIGADOS** A OBSERVAR OS **PRINCÍPIOS DE PROBIDADE E BOA-FÉ** TANTO NA **CONCLUSÃO** QUANTO NA **EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A probidade implica **honestidade** e **integridade**, enquanto a boa-fé envolve **lealdade** e **transparência**, assegurando uma conduta ética e justa das partes ao longo de toda a relação contratual.

LEMBRE-SE!

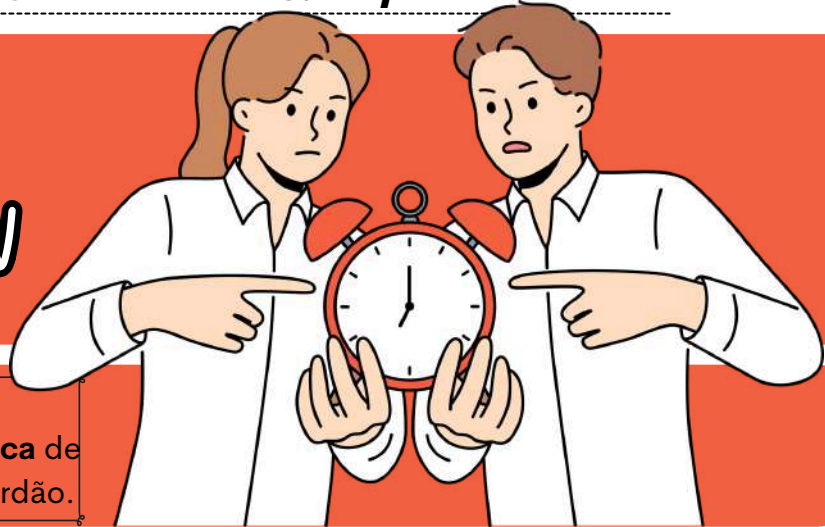
NÃO PODE SER OBJETO DE CONTRATO A HERANÇA DE PESSOA VIVA!!!



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 IV

NORMAS
PROCESSUAIS IV



Os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.

➔ O juiz deve seguir a **ordem cronológica como regra**, mas pode se afastar dela, desde que haja **justificativa prevista no próprio CPC**.

➔ A lista de processos aptos a julgamento deverá estar **permanentemente** à disposição para **consulta pública**.

Existem **exceções à ordem cronológica**, como:



- Sentenças **homologatórias** (como acordos),
- Julgamento de **causas repetitivas** (quando vários processos tratam da mesma tese jurídica),
- **Embargos de declaração** e **agravos internos** (por serem julgamentos de menor complexidade),
- Casos com **preferência legal**, como processos que envolvem idosos ou portadores de doenças graves,
- E as **metas do CNJ** (como mutirões ou campanhas de aceleração de julgamento).

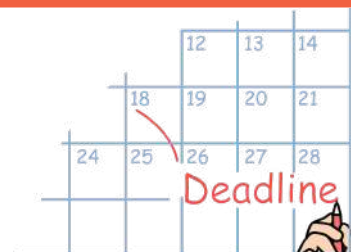
PODE JULGAR FORA DA ORDEM?

Sim, pode, mas só em **casos excepcionais**, e o juiz precisa **justificar** isso por escrito na decisão.

➔ Ou seja, o juiz não pode simplesmente "pular a fila". Ele precisa explicar por que aquele processo precisa ser julgado antes dos outros. **Exemplos de situações justificáveis**: idoso, pessoa com doença grave, processos que envolvem crianças, etc.

A PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA POR PRETERIÇÃO INDEVIDA DE SEU PROCESSO PODERÁ RECLAMAR, NOS TERMOS DO ART. 203, § 5º.

Essa regra não vale só para juízes de 1ª instância. Também se aplica aos **desembargadores** (2º grau) e aos **ministros** (STJ, STF, etc.). Ou seja, todos devem respeitar a **ordem de julgamento**, salvo **decisão justificada**.





DICA DA COMPETÊNCIA INTERNA II

COMPETÊNCIA II

As ações baseadas em **direitos pessoais** ou em **direitos reais sobre bens móveis** devem ser propostas, em regra, no **foro de domicílio do réu**.

SE O RÉU TIVER **MAIS DE UM DOMICÍLIO**, ELE PODE SER **DEMANDADO EM QUALQUER UM DESSES FOROS**.

- Se o **domicílio** do réu for **incerto** ou **desconhecido**, ele pode ser **demandado onde for encontrado** ou no **foro de domicílio** do autor.
- Se o réu **não tiver domicílio ou residência no Brasil**, a ação será proposta no **foro de domicílio do autor**. Se o **autor também residir fora do Brasil**, a ação pode ser proposta em **qualquer foro**.
- Se houver **dois** ou **mais réus** com **diferentes domicílios**, a ação pode ser proposta no **foro de qualquer um deles**, à escolha do **autor**.



A **EXECUÇÃO FISCAL** DEVE SER PROPOSTA NO **FORO DE DOMICÍLIO DO RÉU**, NA SUA RESIDÊNCIA OU NO LUGAR ONDE FOR ENCONTRADO.

As **ações fundadas em direito real sobre imóveis** devem ser propostas no **foro onde o imóvel está localizado**.

Se o litígio **não envolver direitos** de propriedade, vizinhança, servidão, divisão e demarcação de terras ou nunciação de obra nova, o autor pode **optar pelo foro de domicílio do réu ou pelo foro de eleição**.

As **ações possessórias imobiliárias** devem ser propostas no **foro onde o imóvel está situado**, sendo esse juízo de competência absoluta.



DICA
DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS VI

AMICUS CURIAE



→ O Art. 138 do Código de Processo Civil brasileiro trata da figura do amicus curiae, que em latim significa "**amigo da corte**". Essa figura é utilizada no processo judicial para **permitir a participação de terceiros que não são partes diretamente envolvidas na demanda**, mas que **possuem interesse ou conhecimento relevante** sobre a questão discutida.

São os **critérios** que **justificam a admissão do amicus curiae**.

- A solicitação pode partir do **próprio juiz** ou **relator**, das **partes envolvidas** no processo ou de **quem deseja manifestar-se**.
- A **pessoa** ou **entidade** que deseja participar como amicus curiae tem **15 dias** a partir da intimação para se manifestar.

§ 1º

- **INTERVENÇÃO NÃO ALTERA COMPETÊNCIA:** A PARTICIPAÇÃO DO AMICUS CURIAE **NÃO MUDA** QUAL **JUIZ** OU **TRIBUNAL** É RESPONSÁVEL PELO CASO.

NÃO AUTORIZA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: EM GERAL, O AMICUS CURIAE **NÃO PODE RECORRER** DAS DECISÕES DO JUIZ, COM EXCEÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E A SITUAÇÃO ESPECÍFICA MENCIONADA NO § 3º.

§ 2º

- **DEFINIÇÃO DOS PODERES PELO JUIZ OU RELATOR:** QUANDO O JUIZ OU RELATOR ADMITE A PARTICIPAÇÃO DO AMICUS CURIAE, ELE DEVE ESPECIFICAR QUAIS SERÃO OS **PODERES** E **LIMITAÇÕES** DESSE **PARTICIPANTE** NO PROCESSO.

§ 3º

- **RECURSO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS:** O **AMICUS CURIAE PODE RECORRER DA DECISÃO** QUE JULGA O INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR).

O IRDR É UM **MECANISMO PROCESSUAL** QUE VISA **RESOLVER QUESTÕES DE DIREITO** QUE SE **REPETEM** EM VÁRIOS PROCESSOS, UNIFORMIZANDO A INTERPRETAÇÃO DA LEI.





→ A tutela, no contexto do Direito Processual Civil brasileiro, refere-se a uma medida judicial destinada a **assegurar temporariamente direitos** ou **situações jurídicas** que precisam de **proteção imediata**, antes da decisão final do processo.

→ A tutela provisória pode ser concedida com base na **urgência** (necessidade imediata de proteção) ou na **evidência** (clareza e certeza do direito).

A tutela provisória de **urgência**, **cautelar** ou **antecipada**, pode ser concedida em caráter **antecedente** ou **incidental**.

- **Tutela de urgência:** Pode ser de caráter **cautelar** (para prevenir um dano): Ex: *bloquear bens de um devedor para garantir o pagamento de uma dívida futura.* Ou **antecipada** (para adiantar os efeitos do que se pretende com o processo): Ex: *conceder um remédio caro a um paciente que precisa do tratamento imediato.*

PROCEDIMENTO

- **Caráter antecedente:** É requerida **antes do processo principal**.
- **Caráter incidental:** É requerida **durante o andamento do processo principal**.

QUANDO A TUTELA **PROVISÓRIA** É SOLICITADA **DURANTE O PROCESSO** (CARÁTER INCIDENTAL), **NÃO É NECESSÁRIO PAGAR CUSTAS PROCESSUAIS ADICIONAIS.**

A TUTELA PROVISÓRIA **PERMANECE VÁLIDA ENQUANTO O PROCESSO ESTÁ EM ANDAMENTO**, MAS PODE SER ALTERADA OU CANCELADA A QUALQUER MOMENTO.

SE O PROCESSO FOR **SUSPENSO**, A **TUTELA PROVISÓRIA CONTINUARÁ VÁLIDA**, A MENOS QUE O JUIZ DECIDA DE OUTRA FORMA.

O JUIZ TEM A LIBERDADE PARA DETERMINAR AS **AÇÕES NECESSÁRIAS** PARA GARANTIR QUE A TUTELA PROVISÓRIA SEJA EFETIVADA.



→ A tutela **provisória** deve ser solicitada ao juiz que está cuidando do caso principal. Se for **antecedente**, deve ser solicitada ao juiz competente para julgar o pedido principal.

→ Nos casos em que a ação é de **competência originária de um tribunal** (quando o processo começa no tribunal) ou nos recursos, a tutela provisória deve ser solicitada ao órgão competente para julgar o mérito da questão.

DICA

EMPRESÁRIO E EMPRESA

EMPRESÁRIO: O QUE É E QUEM PODE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL?

O empresário pode ser uma **pessoa natural (física)** ou **pessoa jurídica (uma empresa)** que exerce **atividade econômica** organizada. Ele atua profissionalmente para produzir ou circular bens e/ou serviços, com o objetivo de obter lucro.

Diferença entre Empresário Individual e Outros Tipos de Empresas

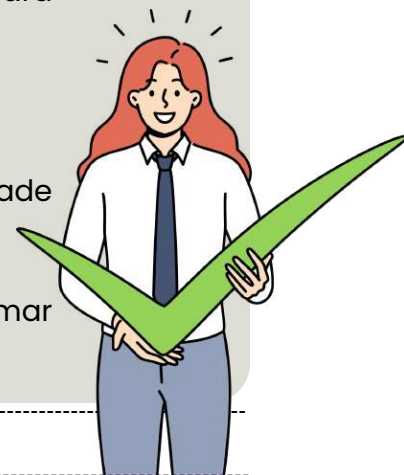
✓ **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):** Hoje é a melhor opção para quem quer empreender sozinho com **proteção patrimonial**.

- **Substituiu a EIRELI**
- Apenas **1 sócio** e **responsabilidade limitada**
- **X Sem exigência de capital mínimo**

✓ **Empresário Individual:** É uma pessoa natural que exerce a atividade empresarial em seu nome. **! Responsabilidade ILIMITADA**

- **Ou seja:** responde com seu **patrimônio pessoal**

✓ **Sociedades:** Quando **duas ou mais pessoas** se unem para formar uma empresa, cada uma tem sua **parte no capital social**.



INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS

É **obrigatório** que o **empresário se inscreva no Registro Público de Empresas Mercantis** antes de iniciar as suas atividades. Isso garante que ele tenha legalidade para atuar e possa formalizar seus contratos e negócios.

Quem Está Impedido de Exercício de Empresa? ❌

Existem situações legais em que uma pessoa **não pode exercer a atividade empresarial**. Vamos conferir quem são esses impedidos e os motivos:



MENORES DE 16 ANOS 🧒

Pessoas menores de 16 anos são **absolutamente incapazes** de exercer a atividade empresarial. Caso tentem, os seus atos serão nulos. ⚠️

INCAPAZES (MENORES DE 18 ANOS E OUTROS)

- Menores de **18 anos** (mas maiores de 16)
- **Ébrios** habituais 🍷
- **Viciados** em substâncias tóxicas 💊
- Pessoas com **doenças mentais transitórias** ou **permanentes** 🧠
- **Pródigos** (aqueles que gastam excessivamente) 💸

Essas pessoas são **relativamente incapazes**, ou seja, precisam de assistência para validar seus atos empresariais. Caso atuem sem essa assistência, seus atos serão anuláveis. ⚖️

Se a incapacidade surgir **depois do início da atividade empresarial** (por exemplo, se o empresário adoecer mentalmente), ele **não poderá mais exercer a atividade** sem o devido **apoio**. Caso contrário, seus **atos serão anuláveis**. 🛑

DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES EM CASOS DE AGENAÇÃO



3 Responsabilidade em Relação aos Créditos:

Quem responde pelos impostos e tributos pendentes?

✔ Se o alienante **encerra** suas atividades ou só retoma as operações após **6 meses**, o adquirente assume **integralmente a responsabilidade** pelos **créditos tributários**.



Se a **empresa continua operando**, o alienante ainda pode ser responsabilizado por **tributos pendentes**.

💡 **Dica:** Sempre consulte a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda antes de assumir um negócio para evitar surpresas!

CRÉDITOS TRABALHISTAS



O que diz a CLT?

- O artigo 448 da CLT estabelece que a venda do estabelecimento **não altera os contratos de trabalho dos funcionários**.
- Ou seja, os empregados continuam **trabalhando normalmente**, independentemente da mudança de dono.



Quem paga as dívidas trabalhistas?

💡 **Exceção:** Se as partes concordarem em reduzir esse prazo, deve haver um acordo formalizado no contrato!

O EMPREGADOR (ALIENANTE) É O **RESPONSÁVEL EXCLUSIVO** PELOS **DÉBITOS TRABALHISTAS**.



O **ADQUIRENTE** SÓ PODE SER RESPONSABILIZADO EM **CASO DE FRAUDE!**

E SE A EMPRESA ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

➔ O STF decidiu (ADI 3.934/2009) que, se um estabelecimento for **vendido** durante recuperação judicial, o **adquirente não assume dívidas**, nem mesmo as trabalhistas!

DICA

TIPOS SOCIETÁRIOS

SOCIEDADE LIMITADA (LTDA.)

O que é?

É o **tipo societário mais comum no Brasil!** Nela, a responsabilidade de cada sócio é **limitada ao valor de suas quotas**, o que protege o patrimônio pessoal dos sócios.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

✓ Possibilidade de **apenas um sócio**, conforme a Lei da Liberdade Econômica.

✓ Cada **sócio** responde pelo **capital social** somente até o **limite de suas quotas**

✓ Caso haja **má gestão ou irregularidades**, os sócios podem **responder solidariamente**.

✓ Constitui-se por **contrato social** (público ou particular), com **requisitos legais obrigatórios**.

💡 **ATENÇÃO!** CASO UM SÓCIO SAIA, A SOCIEDADE PODE CONTINUAR FUNCIONANDO COM **APENAS UM SÓCIO POR 180 DIAS**. APÓS ESSE PRAZO, PRECISA SER **DISSOLVIDA** OU **TRANSFORMADA**.

Decisões importantes são tomadas em **assembleias**, e os quóruns de votação são definidos pela lei e pelo contrato social.

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

➔ A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

➔ Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.

🔧 O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

✅ 💰 **LIMITE DE VALOR DA CAUSA**

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



✅ ⏳ **PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS**

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

✅ 📅 **PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES**

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo. 🌱👨‍🌾

DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

→ O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é uma lei criada para proteger você, consumidor, garantindo que suas compras e serviços sejam feitos de **forma justa e segura**.

→ Ele se aplica a **qualquer pessoa** ou **empresa** que vende **produtos** ou **oferece serviços**.

Quer saber quem é considerado consumidor e fornecedor?



FORNECEDOR
É QUEM **VENDE** OU **OFERECE SERVIÇOS**, SEJA UMA LOJA, UM FABRICANTE OU UMA EMPRESA.

CONSUMIDOR
É TODA PESSOA OU EMPRESA QUE **COMPRA** OU **UTILIZA PRODUTOS E SERVIÇOS** PARA USO PRÓPRIO.



POR QUE ISSO IMPORTA?

- O CDC está do seu lado para garantir que tudo o que você compra tenha **qualidade, durabilidade e funcione de maneira correta**.
- Além disso, ele assegura que o fornecedor tem que ser **transparente** e garantir a **segurança** do que oferece.

Quer saber o que é considerado produto e serviço?



PRODUTO
QUALQUER **BEM**, MÓVEL OU IMÓVEL, MATERIAL OU IMATERIAL.

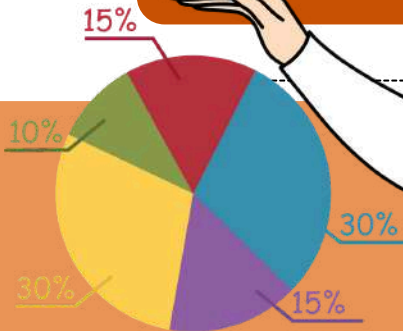


SERVIÇO
QUALQUER **ATIVIDADE** FORNECIDA NO **MERCADO DE CONSUMO**, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE AS DE NATUREZA BANCÁRIA, FINANCEIRA, DE CRÉDITO E SECURITÁRIA, SALVO AS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE CARÁTER TRABALHISTA.

DICA

DIREITOS DO CONSUMIDOR

DIREITOS BÁSICOS DO CONSUMIDOR



→ Você sabia que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante vários direitos básicos que protegem você em suas compras e contratações?

vamos conhecer alguns?

- **Liberdade de Escolha:** Assegurado o direito de escolher com igualdade e clareza nas contratações.
- **Revisão de Contratos Abusivos:** Se um contrato for muito oneroso, você pode pedir a modificação de suas cláusulas.
- **Reparação de Danos:** Se você sofrer danos morais ou financeiros, pode solicitar a reparação.
- **Crédito Responsável e Proteção Contra o Superendividamento:** O CDC também garante que você receba crédito de forma responsável e, em caso de superendividamento, tenha a possibilidade de renegociar suas dívidas.

PROTEÇÃO À VIDA E SEGURANÇA:

OS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE VOCÊ COMPRA NÃO PODEM COLOCAR SUA SAÚDE EM RISCO. SE HOUVER PERIGO, O FORNECEDOR DEVE INFORMAR!



PROTEÇÃO CONTRA PUBLICIDADE ENGANOSA:
PROPAGANDAS ENGANOSAS E PRÁTICAS ABUSIVAS SÃO PROIBIDAS! VOCÊ PODE RECLAMAR E EXIGIR SEUS DIREITOS.



ACESSO À JUSTIÇA:
VOCÊ PODE CONTAR COM ASSISTÊNCIA JURÍDICA PARA DEFENDER SEUS DIREITOS.

INFORMAÇÃO ADEQUADA:
VOCÊ TEM DIREITO A SABER TUDO SOBRE O QUE ESTÁ COMPRANDO: QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PREÇO E ATÉ POSSÍVEIS RISCOS.



DICA

PROTEÇÃO CONTRATUAL

PROTEÇÃO
CONTRATUAL

Os contratos que regem as relações de consumo **não obrigam o consumidor** caso ele não tenha tido a oportunidade de conhecer **previamente o conteúdo** ou se os termos do contrato forem redigidos de forma que dificulte sua compreensão.

As cláusulas contratuais devem ser interpretadas de **forma mais favorável ao consumidor**, garantindo assim a sua proteção contra termos que possam ser ambíguos ou prejudiciais.



DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O consumidor tem o direito de desistir do contrato no prazo de **7 dias** a contar da **assinatura ou do recebimento do produto/serviço**, especialmente em contratações realizadas fora do estabelecimento comercial (como por telefone ou a domicílio).



DIAS

CASO O CONSUMIDOR EXERÇA ESSE DIREITO, OS VALORES PAGOS DEVEM SER DEVOLVIDOS DE IMEDIATO E CORRIGIDOS MONETARIAMENTE.

GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual é complementar à garantia legal e será formalizada em um termo escrito.

O **termo** deve detalhar de **forma clara**:

- A NATUREZA DA GARANTIA
- O PRAZO E LOCAL PARA SEU EXERCÍCIO
- QUAIS ÔNUS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR

ALÉM DISSO, O **TERMO DE GARANTIA** DEVE SER ENTREGUE AO **CONSUMIDOR NO ATO DA COMPRA**, ACOMPANHADO DE UM MANUAL DE INSTRUÇÕES CLARO E DIDÁTICO, COM ILUSTRAÇÕES, PARA FACILITAR O ENTENDIMENTO.



DICA

PROTEÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULAS ABUSIVAS

O artigo também prevê situações em que se presume que a **vantagem é exagerada**:



- QUANDO **OFENDE OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO SISTEMA JURÍDICO**.
- QUANDO **AMEAÇA O EQUILÍBRIO CONTRATUAL**, RESTRINGINDO DIREITOS ESSENCIAIS.
- QUANDO IMPÕE UMA **ONEROSA DESVANTAGEM AO CONSUMIDOR**, DESPROPORCIONAL À NATUREZA DO CONTRATO.

A **NULIDADE** DE UMA CLÁUSULA ABUSIVA **NÃO INVALIDA O CONTRATO POR COMPLETO**, A NÃO SER QUE ESSA NULIDADE GERE UM **ÔNUS EXCESSIVO** PARA UMA DAS PARTES.

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Quando o consumidor adquire produtos ou serviços por meio de **financiamento ou crédito**, o fornecedor deve informar previamente sobre aspectos essenciais para garantir a transparência da operação.

Os **itens obrigatórios** incluem:

- **Preço em moeda corrente nacional** – o valor do produto ou serviço deve ser informado de forma clara.
- **Taxas de juros** – o fornecedor deve informar o montante dos juros de mora (caso de atraso) e a taxa efetiva anual de juros.
- **Acréscimos legais** – todos os acréscimos previstos por lei devem ser devidamente especificados.
- **Número e periodicidade das prestações** – a quantidade de parcelas e o intervalo de pagamento devem ser explícitos.
- **Soma total a pagar** – o valor total com e sem financiamento deve ser informado.



MULTA DE MORA E LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA



- § 1º – **LIMITAÇÃO DA MULTA DE MORA**: NO CASO DE INADIMPLÊNCIA (ATRASO NO PAGAMENTO), A MULTA **NÃO PODE ULTRAPASSAR 2% DO VALOR DA PRESTAÇÃO**.
- § 2º – **LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA**: O CONSUMIDOR TEM O DIREITO DE QUITAR O DÉBITO ANTECIPADAMENTE, **TOTAL OU PARCIALMENTE**, E AO FAZER ISSO, TERÁ DIREITO À **REDUÇÃO PROPORCIONAL DOS JUROS E ACRÉSCIMOS COBRADOS**.

DICA

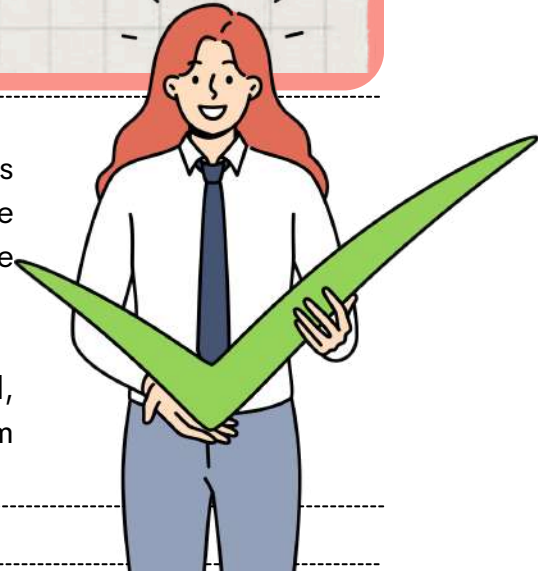
PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

O QUE É O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)?

O Que é o Estatuto da Criança e do Adolescente?

O ECA foi criado com o propósito de **garantir** e **proteger** os **direitos** das **crianças e adolescentes** no Brasil. Ele reconhece crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos, ou seja, têm direitos iguais a qualquer outro cidadão.

O ECA visa assegurar seu **desenvolvimento integral**, cuidando não só da sua proteção física, mas também emocional, educacional e cultural.



Princípio da **Prioridade Absoluta** (Art. 4º do ECA)

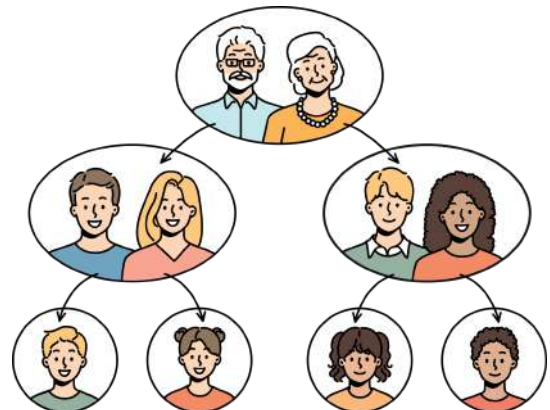
O que é isso?

O Princípio da **Prioridade Absoluta** é um conceito fundamental no ECA. Ele afirma que os direitos das crianças e adolescentes devem ser atendidos com **prioridade** em relação a outros direitos. Em outras palavras, quando houver recursos limitados ou decisões a tomar, o bem-estar da criança e do adolescente sempre terá prioridade! 🧒👧

EXEMPLOS DE PRIORIDADE:



FAMÍLIA:
Deve garantir a **educação** e **proteção** da criança.



ESTADO:
Deve criar **políticas públicas** e **investir recursos** para atender as necessidades dessa faixa etária.

Esse princípio reforça que a **criança** e o **adolescente** são **prioridade absoluta** na vida da família, do estado e da sociedade!



DICA

CRIMES DO ECA E COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

CRIMES DO ECA

Competências e Responsabilidades



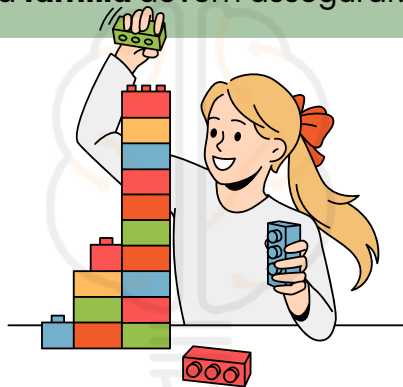
O ECA define que a **proteção dos direitos das crianças e adolescentes** é um **dever coletivo**, ou seja, envolve **família, sociedade e Estado**. A família tem um papel primário, mas as responsabilidades são compartilhadas.

O ART. 4º DO ECA DIZ:

- A **prioridade absoluta** dos **direitos da criança** e do **adolescente** deve ser garantida.
- O **Estado**, a **sociedade** e a **família** devem assegurar:



O DIREITO À **SAÚDE**, À **EDUCAÇÃO**, AO **LAZER**, À **CULTURA** E À **CONVIVÊNCIA FAMILIAR**.



GARANTIR A **SOBREVIVÊNCIA** E O **DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL** DE CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE.



A **PROTEÇÃO** CONTRA TODA **FORMA DE VIOLÊNCIA** E **EXPLORAÇÃO**.

Atuação do Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário na Garantia de Direitos

- Esses órgãos têm papel fundamental na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

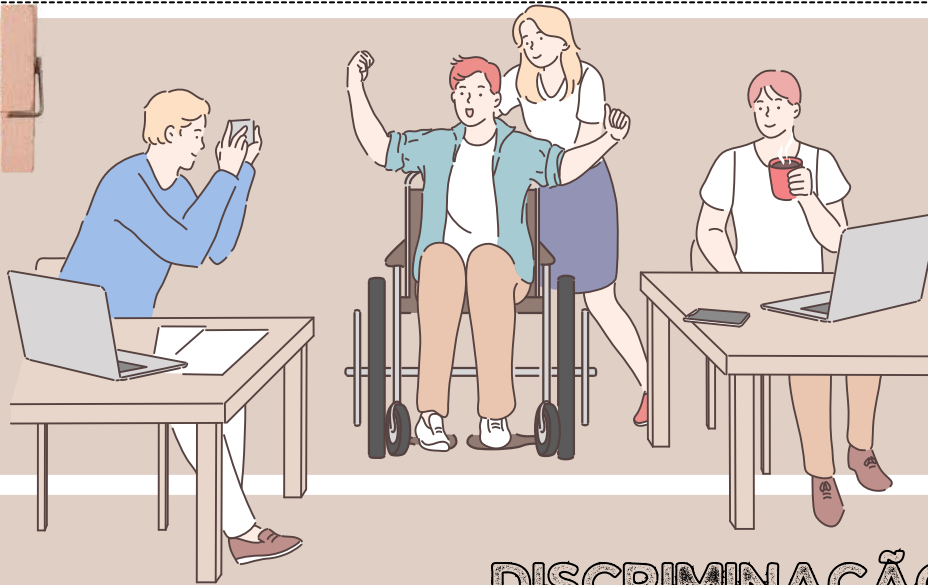


- **Ministério Público (art. 129, CF):** Atuam em defesa dos direitos da criança, podendo intervir judicialmente e denunciar qualquer violação de direitos.
- **Defensoria Pública (art. 134, CF):** Garantem o direito de defesa de crianças e adolescentes em situações de ameaça aos seus direitos.
- **Judiciário:** O Judiciário é responsável por decidir sobre casos que envolvem abusos, violência e violações dos direitos da criança, aplicando as medidas protetivas.



DICA

IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO



DISCRIMINAÇÃO



A discriminação em razão da deficiência se refere a qualquer forma de tratamento desigual ou preconceituoso que as pessoas com deficiência possam enfrentar com base em sua condição de deficiência.



Isso inclui qualquer ação ou omissão que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades das pessoas com deficiência.

Essa **discriminação pode assumir várias formas**, incluindo:



EXCLUSÃO SOCIAL

Negar a participação de pessoas com deficiência em atividades sociais, culturais, educacionais ou de lazer.

ACESSO NEGADO

Negar o acesso de pessoas com deficiência a edifícios públicos, transporte, serviços de saúde, emprego, educação ou qualquer outra área da vida social.



TRATAMENTO DESIGUAL

Tratar pessoas com deficiência de maneira diferente ou inferior em comparação com outras pessoas em situações semelhantes.



ESTEREÓTIPOS E PRECONCEITOS

Basear decisões ou tratamento em estereótipos ou preconceitos sobre pessoas com deficiência.

BULLYING E ASSÉDIO



Submeter pessoas com deficiência a assédio, zombarias ou abuso verbal ou físico devido à sua condição de deficiência.

FALTA DE ACOMODAÇÕES RAZOÁVEIS

Não fornecer ajustes razoáveis ou adaptações necessárias para que as pessoas com deficiência possam participar plenamente da sociedade.

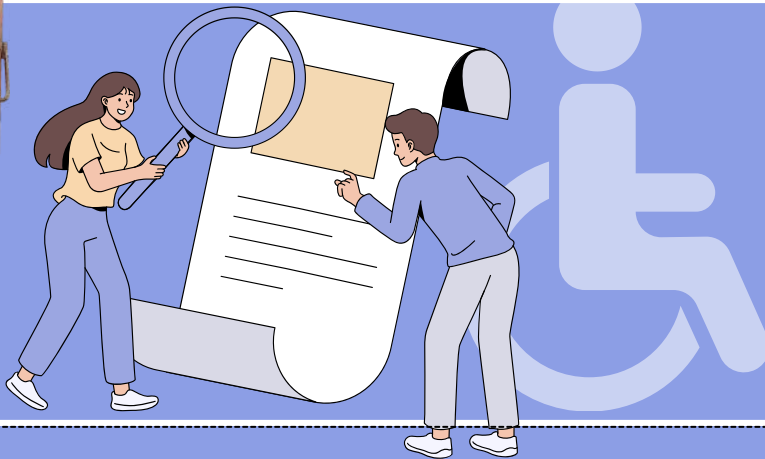


NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Negar tratamento médico adequado ou cuidados de saúde devido à deficiência.

DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA



O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que a **deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

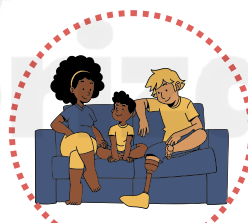
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



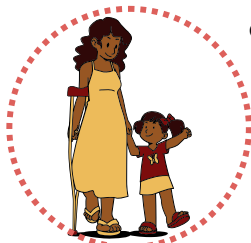
O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



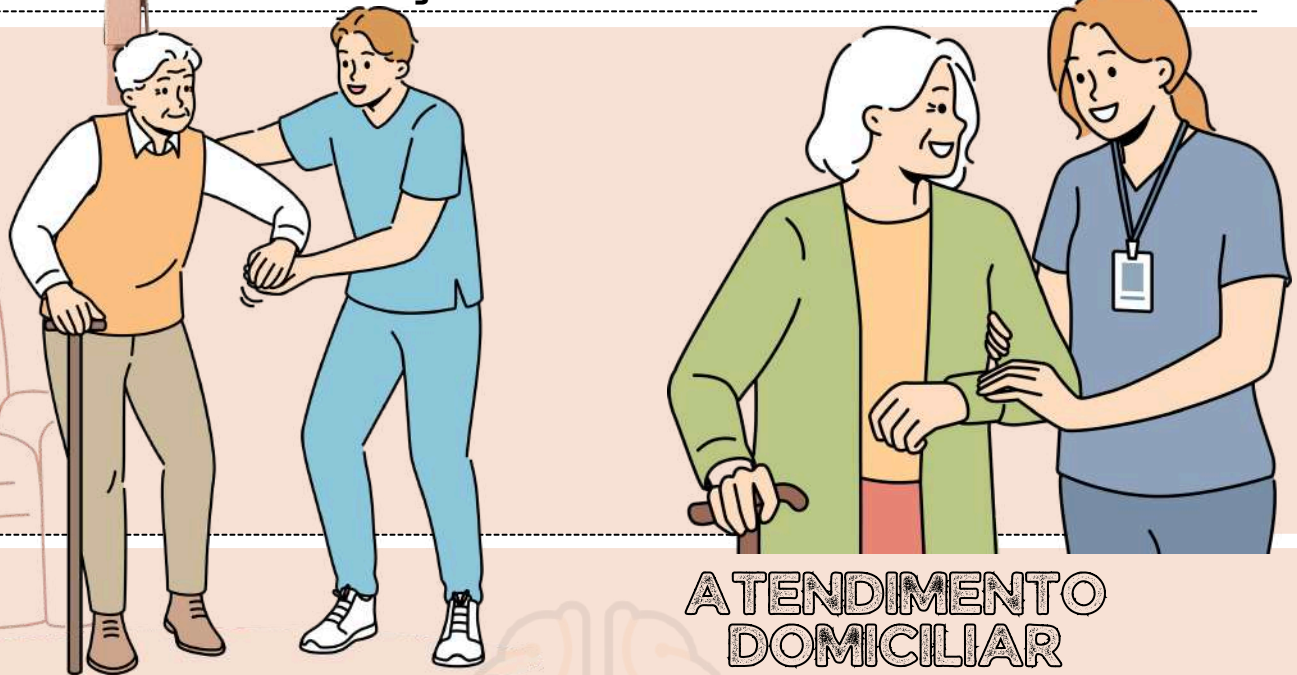
O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução** e planejamento familiar.

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS III



O Artigo 95 do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que é **vedado exigir o comparecimento de uma pessoa com deficiência perante órgãos públicos** quando o deslocamento até essas instalações, devido à sua limitação funcional e às condições de acessibilidade inadequadas, **imponha um ônus desproporcional e indevido a ela.**

Em vez disso, **devem ser observados os seguintes procedimentos:**

- Quando for de interesse do poder público, **o agente responsável promoverá o contato necessário com a pessoa com deficiência em sua residência.**
- Quando for de interesse da própria pessoa com deficiência, **ela poderá apresentar uma solicitação de atendimento domiciliar ou fazer-se representar por um procurador constituído** com a finalidade de obter esse atendimento em sua residência.



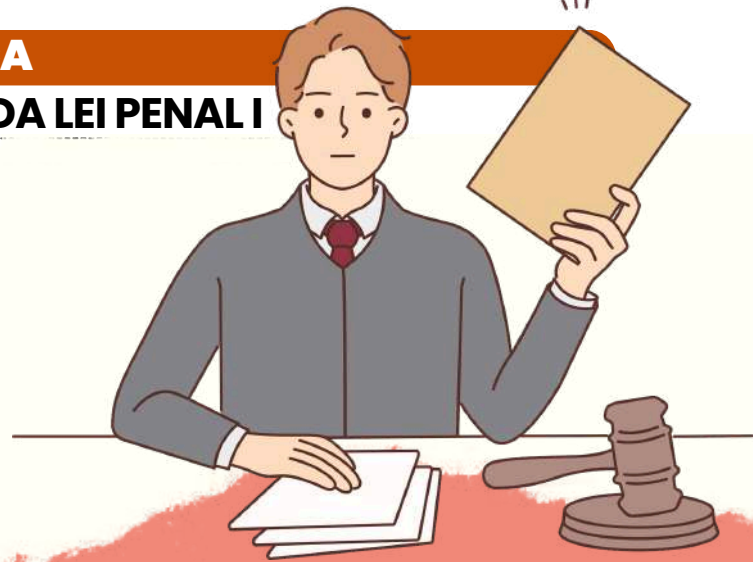
O parágrafo único desse artigo **assegura à pessoa com deficiência o direito ao atendimento domiciliar.**



Esse atendimento domiciliar pode ser fornecido pela perícia médica e social do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, pelo **serviço público de saúde**, pelo **serviço privado de saúde que seja contratado ou conveniado e que faça parte do Sistema Único de Saúde (SUS)**, bem como pelas **entidades da rede socioassistencial** que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL I



LEI PENAL NO TEMPO

ENTENDA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO



A lei penal brasileira estipula que **nenhum crime será punível se não estiver previsto anteriormente em lei.**

- Contudo, ao contrário da **lei processual penal**, que se aplica imediatamente quando alterada, a nova legislação penal que favoreça o agente pode ser aplicada retroativamente, inclusive em casos já julgados e com sentença condenatória transitada em julgado.



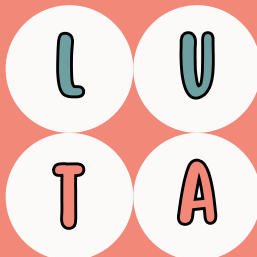
Observação importante sobre a Constituição - Artigo 5º, XL da CF: **a lei penal não retroagirá, exceto para favorecer o réu.**



TEMPO DO CRIME

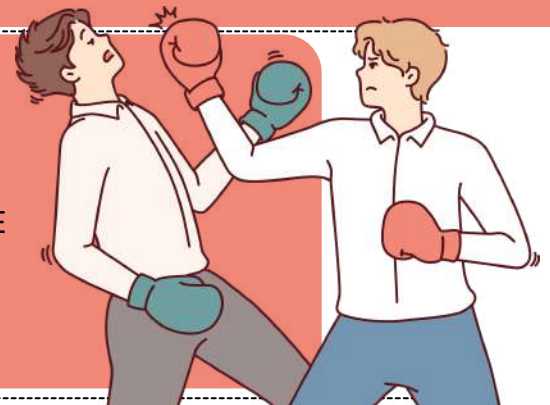
APLICAÇÃO DA LEI PENAL

- De acordo com o artigo 4º do CP, a **lei penal aplicável é a que estava em vigor no momento da ação ou omissão.**
- No Direito Penal, **utiliza-se a teoria da atividade**, considerando o crime como praticado no instante em que o agente executa a conduta, o que ocorre após o início da ação.



MNEMÔNICO

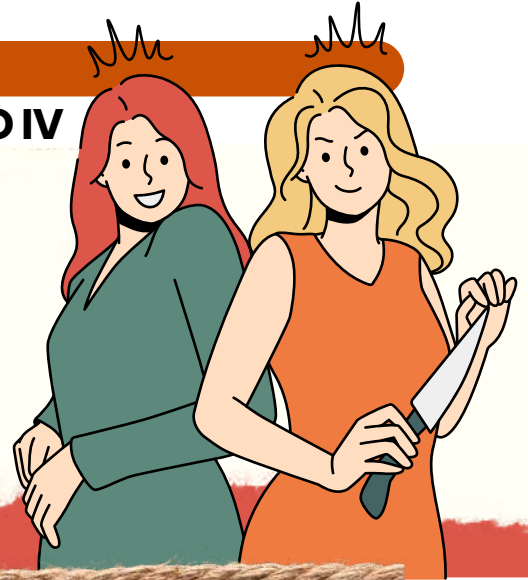
LUGAR = UBIQUIDADE
TEMPO = ATIVIDADE



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO IV

CLASSIFICAÇÃO DO CRIME III



ENTENDENDO AS DIFERENÇAS ENTRE CRIMES DE DANO E CRIMES DE PERIGO

No âmbito penal, existem dois tipos de crimes: o crime de dano e o crime de perigo.

NECESSIDADE DE LESÃO AO BEM JURÍDICO:

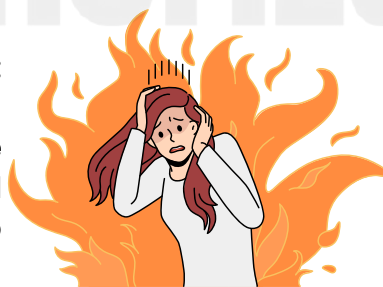


- Crime de dano: exige que **haja efetivamente a ocorrência de lesão ou dano ao bem jurídico**, como, por exemplo, o crime de dano e infanticídio.



- Crime de perigo: ocorre quando o **bem jurídico é exposto ao perigo, independentemente da efetiva lesão**. Alguns exemplos de crimes de perigo incluem o crime de extorsão mediante sequestro e descaminho.

- Crime de perigo concreto: **requer que seja demonstrado que houve uma situação de perigo real para o bem jurídico**, como no caso do crime de incêndio.



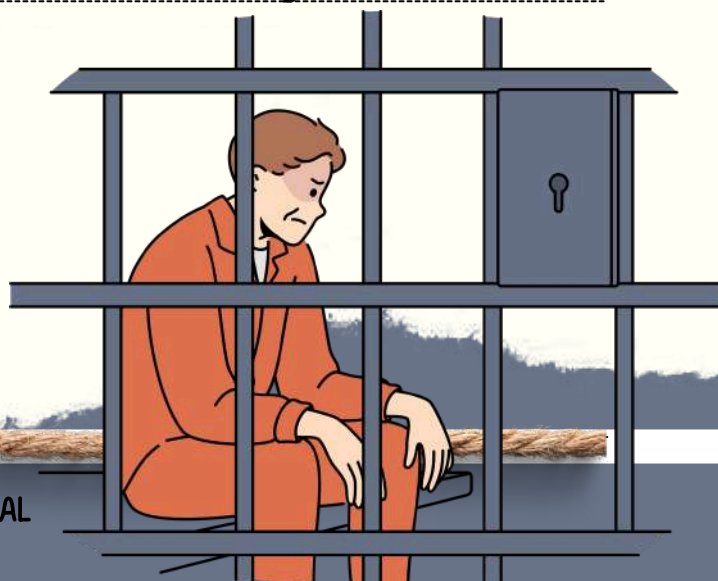
- Crime de perigo abstrato ou puro: a consumação do crime **não depende da demonstração de que o bem jurídico tenha sido efetivamente exposto ao risco**, sendo presumido, como no caso do crime de associação criminosa.



DICA

PENAS E SEUS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO I

ESPÉCIES DE PENA



PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

As penas previstas pelo ordenamento jurídico brasileiro, conforme o art. 32 do CP, são: **privativa de liberdade, restritiva de direitos e multa.**

PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

A privação de liberdade é uma forma de punição adotada pelo Código Penal, que tem como objetivo **restringir a liberdade de locomoção do condenado por um tempo determinado**. Esta medida tem como finalidade a **reinserção do indivíduo na sociedade e a prevenção de reincidência**.

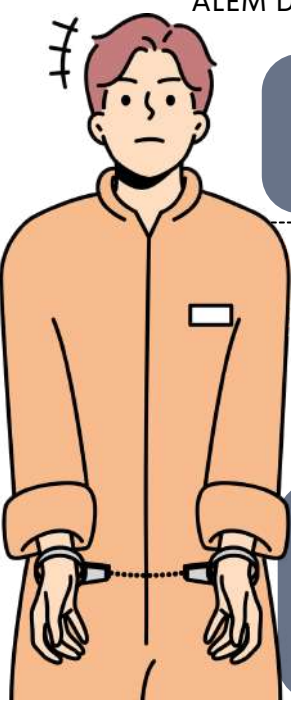
EXISTEM TRÊS TIPOS DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PENAL:

- **Reclusão** - para crimes graves; ADMITE O REGIME INICIAL FECHADO
- **Detenção** - para os crimes menos graves e NÃO ADMITE O REGIME INICIAL FECHADO
- **Prisão simples** - para as contravenções penais. NÃO ADMITE O REGIME FECHADO

ALÉM DISSO, O CÓDIGO PENAL ESTABELECE TRÊS REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA:

- **Fechado** - em presídios de segurança máxima;
- **Semiaberto** - em colônias agrícolas, industriais ou similares e
- **Aberto** - em casas de albergado ou similares.

A Pena Privativa de Liberdade é uma punição imposta a indivíduos condenados por um juiz competente, que restringe a sua liberdade de locomoção. Este tipo de penalidade **é aplicado a crimes mais graves, e pode ser cumprido através de diferentes regimes de reclusão: fechado, semiaberto e aberto, ou detenção.**

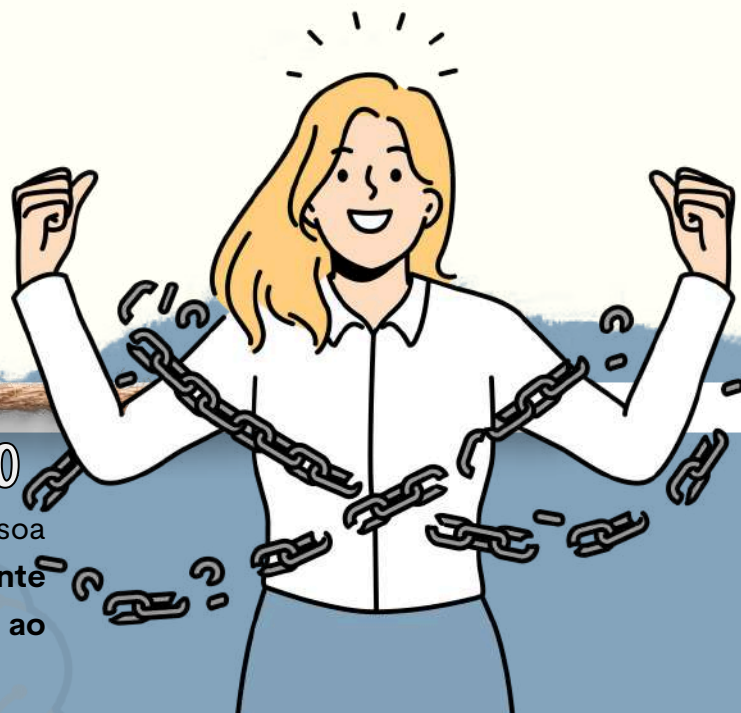


DICA

CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE VIII

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

RETRATAÇÃO DO AGENTE



RETRATAÇÃO: RECUAR NO QUE FOI DITO

A retratação é um ato no qual uma pessoa reconhece e denuncia um erro previamente cometido às autoridades, renunciando ao que foi dito anteriormente.

É importante destacar que, de acordo com a doutrina, a retratação deve ser irrestrita e incondicional.

HIPÓTESES DE RETRATAÇÃO

CASOS EM QUE A LEI A ADMITE

- O Código Penal brasileiro permite a retratação nos crimes de **calúnia e difamação antes da sentença**, isentando o réu da pena.
- A **retratação deve ser feita antes da sentença e não é aplicável ao crime de injúria**.
- Quando a calúnia ou difamação foram feitas por meio de comunicação, a **retratação deve ser feita pelos mesmos meios da ofensa, se o ofendido desejar**.
- No entanto, a **aceitação do ofendido é necessária**.

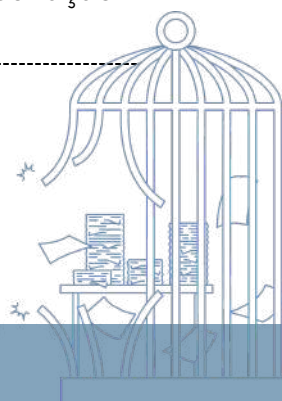


ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De acordo com o julgamento unânime da Corte Especial no processo APn 912/RJ, relatado pela Ministra Laurita Vaz, a **retratação da calúnia feita antes da sentença resulta na extinção da punibilidade do agente**, independentemente da aceitação do ofendido. Data do julgamento: 03/03/2021.

O crime de falsa perícia ou falso testemunho também **permite a retratação antes da sentença no processo em que ocorreu o delito**, conforme estabelecido pelo artigo 342, §2º.

- Se o agente se retratar ou confessar a verdade, o ato não será punido.



DICA

LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019



SUJEITOS DO CRIME

quem pode ser sujeito ativo do crime de abuso de autoridade?

Qualquer **agente público**, abrangendo uma ampla gama de pessoas que exerçam **atividades vinculadas ao poder público**, como:

1. Servidores **públicos** e **militares**, ou pessoas equiparadas a eles.
2. Membros dos Poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário**.
3. Membros do **Ministério Público**.
4. Membros de **tribunais** ou **conselhos de contas**.

Crimes de mão própria: Isso significa que **apenas pessoas que possuem vínculo com o poder público** (agentes estatais) podem **praticar o crime de abuso de autoridade**, excluindo particulares que não têm qualquer relação com a administração pública.



A lei adota uma **definição ampla de agente público**, que inclui aqueles que exercem **função pública** ainda que **temporariamente, sem remuneração** ou **em caráter excepcional**, por meio de eleição, nomeação, contratação, ou qualquer forma de investidura.

CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADOS POR MILITARES SERÃO JULGADOS PELA JUSTIÇA MILITAR, QUE É COMPETENTE PARA QUESTÕES ENVOLVENDO ESSES AGENTES.





DICA

LEI MARIA DA PENHA - LEI N. 11.340/06

PROVIDÊNCIAS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA

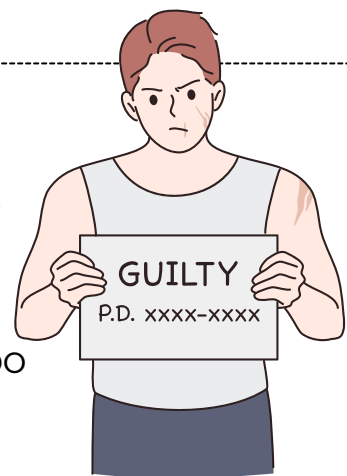


→ Ao registrar a denúncia, a autoridade policial deve:

OUVIR A VÍTIMA E TESTEMUNHAS, LAVRAR O **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** E FORMALIZAR O PEDIDO DE **MEDIDAS PROTETIVAS**.



VERIFICAR **ANTECEDENTES CRIMINAIS** E POSSÍVEIS **REGISTROS DE ARMA DE FOGO DO AGRESSOR**.



ENVIAR O CASO AO JUIZ EM **48 HORAS** PARA ANÁLISE DAS MEDIDAS PROTETIVAS.



REUNIR **PROVAS**, SOLICITAR **EXAMES PERICIAIS** E **CORPO DE DELITO**.



Se **houver risco atual** ou **iminente**, o agressor deve ser **afastado imediatamente**:

- Por **ordem do juiz**;
- Pelo **delegado**, se não houver comarca no município;
- Por um **policial**, na ausência de delegado.
- Nesse caso, o juiz será informado em até **24 horas** para decidir sobre a medida.

A pena para quem **descumprir medidas protetivas também foi ampliada**. Antes, a punição variava de 3 meses a 2 anos de detenção. Agora, a pena passou a ser de **2 a 5 anos de reclusão**, além da possibilidade de aplicação de multa.



DICA

LEI Nº 10.826/2003 – ESTATUTO DO DESARMAMENTO



ESTATUTO DO DESARMAMENTO



O Estatuto do Desarmamento dispõe sobre as **regras e procedimentos** relacionados ao **registro, posse e comercialização** de armas de fogo e munições no Brasil.

Ele também estabelece o **Sistema Nacional de Armas (SINARM)**, define crimes relacionados ao uso indevido de armas e regulamenta medidas administrativas para controle dessas atividades.

CADASTRO VS. REGISTRO

É importante compreender a **diferença** entre **cadastro** e **registro** de armas de fogo:

- **Cadastro:** Refere-se à **descrição das características de uma arma de fogo**, como modelo, número de série e outras informações relevantes. O cadastro é armazenado em um banco de dados e, em geral, é feito no SINARM.

O SINARM É UM SISTEMA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DA **POLÍCIA FEDERAL** E DO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ARMAS DE USO PERMITIDO NO BRASIL.

- EM CASOS ESPECÍFICOS, O CADASTRO PODE SER FEITO NO **SIGMA** (SISTEMA DE GERENCIAMENTO MILITAR DE ARMAS), QUE É RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ARMAS DAS **FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES** (COMO A POLÍCIA MILITAR). O SIGMA É GERENCIADO PELO **COMANDO DO EXÉRCITO** E VINCULADO AO **MINISTÉRIO DA DEFESA**.



- **Registro:** Ocorre quando a arma de fogo possui um **proprietário legalmente reconhecido**. O registro liga o proprietário à arma por meio de um número de matrícula, que também é armazenado em um banco de dados.

O REGISTRO DE ARMAS DE USO PERMITIDO DEVE SER FEITO NA **POLÍCIA FEDERAL**.



- O REGISTRO DE ARMAS DE **USO RESTRITO** (GERALMENTE ARMAS DE MAIOR PODER BÉLICO) **DEVE SER FEITO NO COMANDO DO EXÉRCITO**.

DICA

LEI Nº 9.605/1998 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AMBIENTAIS



Além dos crimes, a Lei nº 9.605/1998 também define as **infrações administrativas** que resultam em **penalidades** para **pessoas físicas** ou **jurídicas** que **descumprirem normas ambientais**.

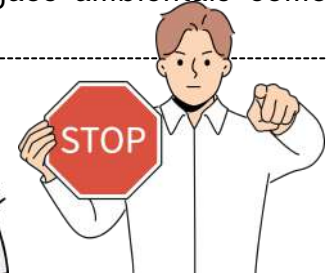
Essas infrações são punidas com **multa**, **embargo de atividade**, **suspensão de licença** e **outras sanções**, e podem ser aplicadas por órgãos ambientais como o IBAMA, ICMBio, entre outros.

As **infrações administrativas** podem ser classificadas em:



LEVES: MULTA, ADVERTÊNCIA.

MÉDIAS: MULTA, SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, EMBARGO.



GRAVES: MULTA PESADA, PERDA DA LICENÇA AMBIENTAL, INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE.

APLICAÇÃO DAS PENAS E SANÇÕES

As penas estabelecidas pela Lei nº 9.605/1998 são aplicadas conforme a **gravidade do crime ou infração**. Os juízes, além de aplicar as penas previstas, também podem determinar medidas compensatórias e reparatórias, como a recuperação do ambiente danificado. As sanções podem variar de penas privativas de liberdade a multa e compensações ambientais.

Além disso, a **culpa** (ou **dolo**) do agente será **considerada** para a **definição da pena**:



Dolo: Quando a pessoa tem intenção de cometer o crime.



Culpa: Quando o crime é cometido por negligência ou imprudência.

As empresas também podem ser **responsabilizadas** pelos crimes ambientais cometidos em suas atividades. Nesse caso, além das penas de multa, podem ser aplicadas sanções como:

- **Interdição temporária** ou **permanente** das atividades da empresa.
- **Suspensão** das atividades por um **período determinado**.
- **Proibição** de **contratar com o poder público**.

DICA

VELOCIDADE — DEVE SER COMPATÍVEL COM A VIA E CONDIÇÕES DO LOCAL.

O QUE PRECISO SABER?

O condutor deve sempre dirigir com **prudência**, observando a **sinalização**, **clima**, **fluxo de veículos**, **presença de pedestres** e **condições da pista**.

✔ Deve ser compatível com a via e com as condições do local.

🎯 **CONCEITO CENTRAL**

⚖️ **FINALIDADE DO CONTROLE DE VELOCIDADE**

O controle de velocidade busca:

- preservar vidas
- reduzir acidentes
- garantir segurança viária
- melhorar a fluidez do trânsito

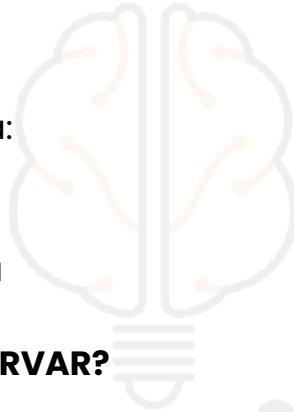
🚗 Velocidade excessiva aumenta:

- risco de colisões
- gravidade dos acidentes
- tempo de reação do motorista

🛣️ **O QUE O CONDUTOR DEVE OBSERVAR?**

- ✔ Limite da via
- ✔ Chuva ou neblina
- ✔ Movimento intenso
- ✔ Curvas e cruzamentos
- ✔ Escolas e hospitais
- ✔ Presença de ciclistas e pedestres

📌 Mesmo abaixo do limite, a velocidade pode ser inadequada dependendo da situação.



ATENÇÃO!



🚫 O limite máximo da via não obriga o condutor a dirigir naquela velocidade.

👉 O motorista deve adaptar a condução às condições reais do trânsito.



DICA FINAL DE PROVA

✗ "Se estiver abaixo do limite da via, nunca haverá infração."

✔ **ERRADO!**

O CTB exige velocidade:

- segura
- compatível
- adequada às circunstâncias do local

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI
PROCESSUAL PENAL NO
TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

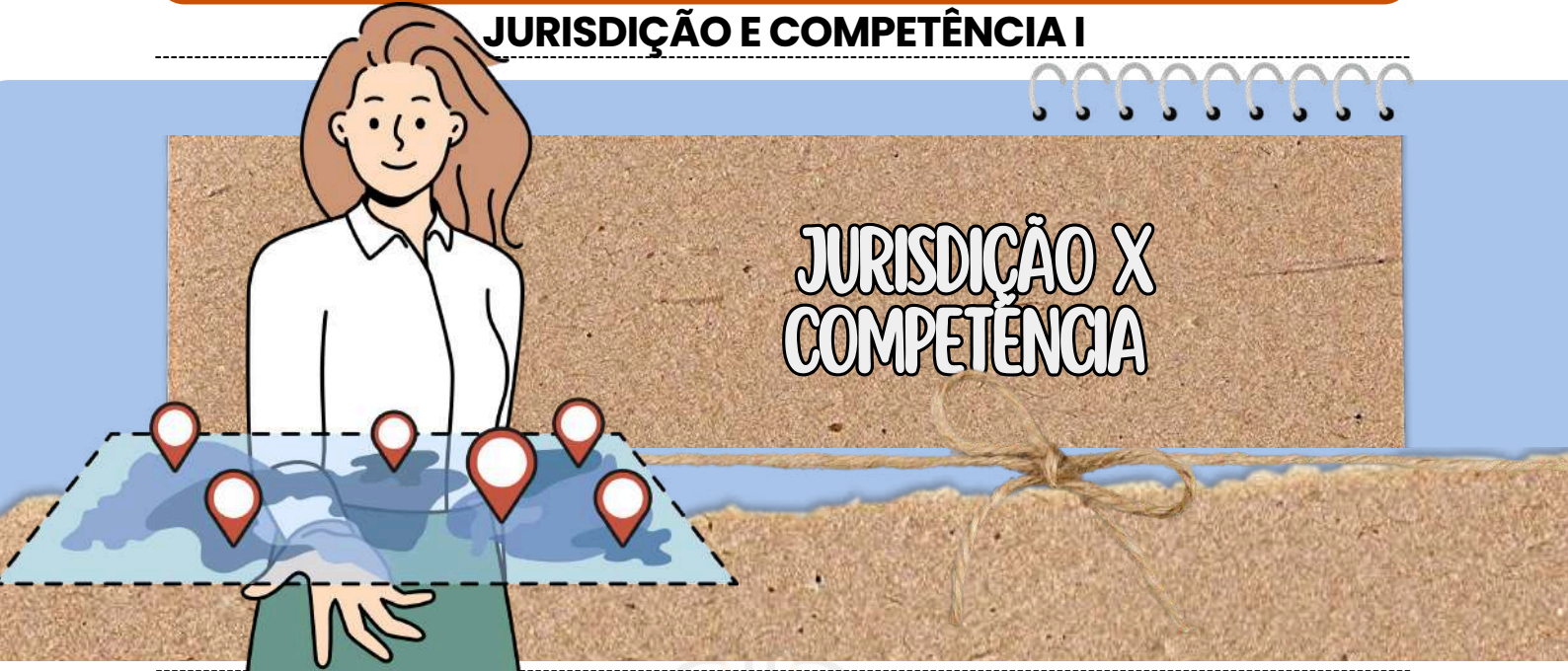
Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA

JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA I



COMPREENDENDO OS TERMOS JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA NO PROCESSO PENAL

- No contexto jurídico, a **jurisdição** é a **capacidade atribuída ao Estado para aplicar o direito, solucionar conflitos e promover a harmonia social**. Na esfera penal, os órgãos do Poder Judiciário **possuem a jurisdição para julgar litígios criminais**.
- A **competência**, por sua vez, é a **extensão desse poder concedido aos tribunais e juízes para julgar casos específicos**. As normas processuais definem a competência, que pode **variar de acordo com o tipo de delito, a área geográfica, o valor da causa e outros critérios**.

ENTENDENDO A COMPETÊNCIA NO PROCESSO PENAL

A competência no processo penal é o conjunto de regras que determina **qual juiz ou tribunal é responsável por julgar casos criminais específicos**.

- Existem duas formas de **competência, absoluta e relativa**.

Em geral, a **competência processual é imutável e deve ser exercida apenas pelo juiz adequado**.

NO ENTANTO, HÁ **SITUAÇÕES EM QUE ESSA COMPETÊNCIA PODE SER PRORROGADA**.



DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem infiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS I

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS
- LEI Nº 9.099/95 I



Os Juizados Especiais Criminais são responsáveis por **julgar os crimes de menor potencial ofensivo**, garantindo uma justiça mais ágil e acessível para as infrações menos graves.



Esses crimes **possuem penas máximas de até 2 anos, com exceção dos crimes cometidos no âmbito da violência doméstica e familiar, bem como os crimes de gênero.**

OS DELITOS MAIS COMUNS JULGADOS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS SÃO:

CONTRAVENTÕES:

- Vias de fato;
- Omissão de cautela na guarda ou condução de animais;
- Perturbação do trabalho ou do sossego alheios;
- Importunação ofensiva ao pudor;
- Perturbação da tranquilidade.



CRIMES:

- Ameaça;
- Lesão corporal;
- Desobediência;
- Dano;
- Ato obsceno;
- Comunicação falsa de crime ou contravenção;
- Exercício arbitrário das próprias razões;
- Dirigir sem habilitação causando perigo de dano.



DICA
FUNDAMENTOS



E PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO PENAL

O QUE PRECISAMOS SABER?

A execução penal regula o cumprimento da pena e da medida de segurança, visando a efetivação da sentença e a reintegração social do condenado.

FINALIDADE DA EXECUÇÃO PENAL

É **regra** assegurar a execução da pena conforme a sentença judicial, respeitando os direitos do condenado. Constitui **condição específica** a observância da legalidade, da individualização da pena e da dignidade da pessoa humana. A execução deve promover a ressocialização do apenado.

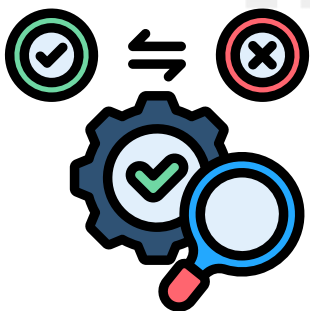


É **regra** aplicar princípios como legalidade, jurisdicionalidade, humanização da pena e individualização da execução. Constitui **condição específica** a atuação do juiz da execução no controle de legalidade dos atos administrativos. Constitui **exceção** a mitigação de direitos apenas quando expressamente prevista em lei.



JURISDICIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

A execução penal é submetida ao controle do Poder Judiciário, garantindo fiscalização dos atos administrativos. É **regra** que decisões relevantes dependam de autorização judicial, mediante procedimento adequado. Constitui **condição específica** a provocação por meio de requerimento das partes ou atuação de ofício do juiz.



O condenado mantém direitos não atingidos pela sentença, devendo ser respeitada sua integridade física e moral. É **regra** garantir assistência material, jurídica, educacional, social e de saúde durante a execução. Constitui **exceção** a restrição de direitos apenas nos limites estritamente necessários ao cumprimento da pena.





DICA REMIÇÃO

DA PENA POR TRABALHO E ESTUDO

O QUE PRECISAMOS SABER?

A remição da pena consiste na redução do tempo de cumprimento da pena em razão do trabalho ou estudo realizado pelo condenado.

REMIÇÃO PELO TRABALHO

É **regra** a redução de 1 dia de pena a cada 3 dias de trabalho efetivamente comprovados. Constitui **condição específica** o desempenho regular da atividade laboral e o controle pela administração penitenciária. O benefício depende de registro formal e validação judicial.

É **regra** a redução de 1 dia de pena a cada 12 horas de frequência escolar, distribuídas no mínimo em 3 dias. Constitui **condição específica** a comprovação de frequência e aproveitamento em atividade educacional formal. Constitui **exceção** a não concessão quando inexistir comprovação idônea das horas estudadas.



PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DA REMIÇÃO

A remição deve ser declarada pelo juiz da execução, mediante requerimento e comprovação documental. É **regra** a oitiva do Ministério Público antes da decisão. Constitui **condição específica** a verificação da regularidade das atividades exercidas pelo apenado.



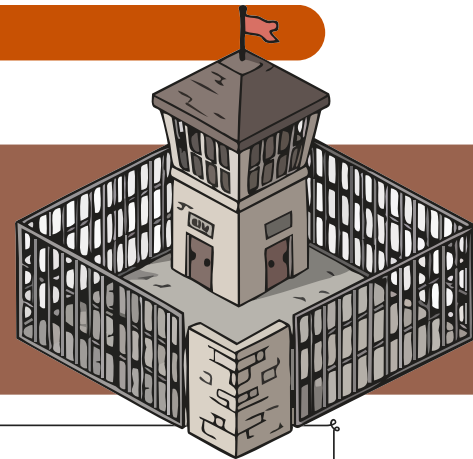
A prática de falta grave pode acarretar a perda de até 1/3 do tempo remido, conforme decisão judicial. É **regra** a necessidade de processo administrativo com garantia de defesa para aplicação da sanção. Constitui **exceção** a perda automática, sendo indispensável decisão fundamentada do juiz.





DICA
REGIME

DISCIPLINAR DIFERENCIADO RDD



O QUE PRECISAMOS SABER?

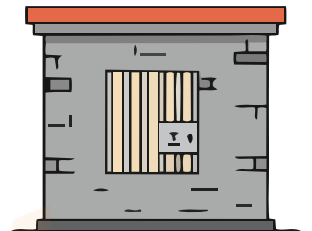
O RDD é regime de cumprimento de pena mais rigoroso, aplicado em hipóteses específicas para presos que representem risco à ordem e à segurança.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DO RDD

É **regra** a aplicação ao preso que pratique fato previsto como crime doloso que ocasione subversão da ordem ou disciplina interna. Constitui **condição específica** a existência de risco à segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. Admite-se também para presos com alto grau de periculosidade ou envolvimento com organizações criminosas.



É **regra** o recolhimento em cela individual, com restrição de visitas e limitação de contato com outros presos. Constitui **condição específica** o prazo máximo de 360 dias, admitida renovação por decisão judicial fundamentada. O preso tem direito a banho de sol diário de 2 horas.



PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO NO RDD

A inclusão depende de decisão judicial, precedida de requerimento da autoridade administrativa ou do Ministério Público. É **regra** assegurar contraditório e ampla defesa, ainda que de forma diferida em situações urgentes. Constitui **condição específica** a fundamentação concreta da necessidade da medida.

O regime deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos não atingidos pela restrição. É **regra** vedar tratamento cruel, desumano ou degradante. Constitui **exceção** a ampliação das restrições apenas dentro dos limites legais e mediante decisão judicial fundamentada.



DICA

SISTEMA PRISIONAL

E ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL



O QUE PRECISAMOS SABER?

O estado de coisas inconstitucional caracteriza situação estrutural de violação massiva e contínua de direitos fundamentais no sistema prisional.

CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

É **regra** reconhecer sua configuração diante de violações generalizadas, persistentes e sistemáticas de direitos fundamentais. Constitui **condição específica** a omissão reiterada do Estado em adotar medidas eficazes para sanar as irregularidades. Exige-se atuação coordenada de múltiplos órgãos para enfrentamento do problema.

É **regra** identificar problemas como superlotação, condições insalubres e ausência de assistência adequada. Constitui **condição específica** a violação à dignidade da pessoa humana e aos direitos mínimos do preso. Constitui **exceção** a regularidade apenas em unidades que atendam integralmente aos parâmetros legais.



ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

O Judiciário pode reconhecer o estado de coisas inconstitucional e determinar medidas estruturais para correção. É **regra** a imposição de obrigações ao Estado para assegurar direitos fundamentais. Constitui **condição específica** a atuação com base em decisões estruturantes e monitoramento contínuo.

Devem ser adotadas políticas públicas, alocação de recursos e ações coordenadas entre os entes estatais. É **regra** o cumprimento obrigatório das determinações judiciais pelos órgãos competentes. Constitui **exceção** a inércia estatal, vedada diante da gravidade das violações reconhecidas.



DICA

CRIMINOLOGIA



CONCEITO, OBJETO, MÉTODO E FINALIDADE II

Para entender criminologia, precisamos mergulhar nos seus **principais objetos de estudo**. Vamos lá?

📌 **Crime:**

É toda **conduta que prejudica a sociedade**, gerando causas e efeitos que precisamos estudar para evitar que se repita.

- Imagine uma lupa 🔍 analisando o "**quando**", "**onde**" e "**por quê**" um **crime acontece**.

Exemplo: Um aumento de furtos em um bairro pode indicar problemas econômicos ou falta de segurança pública.



📌 **Autor/Delinquente:**

Quem comete o **crime é investigado** com base em:

- Sua **personalidade** 🧠,
- Seu **histórico social** 🏠,
- E os **fatores ao seu redor** 🌍 (desagregação familiar, dificuldades econômicas).

Pense em uma **investigação** que busca **compreender** o "**caminho**" que levou o **indivíduo ao crime**.

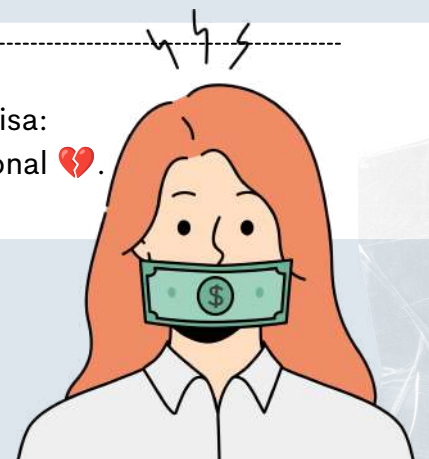
📌 **Vítima:**

A vítima é quem **sofreu o dano** ou a **violência**. Esse estudo analisa:

- Os **impactos** no âmbito familiar, social, econômico e emocional 💔.

• **Exemplo:** Após um roubo, a vítima pode precisar de **suporte psicológico** ou **indenização**.

🔑 **Objetivo:** Criar programas de assistência e prevenção, reduzindo os danos futuros.



DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL



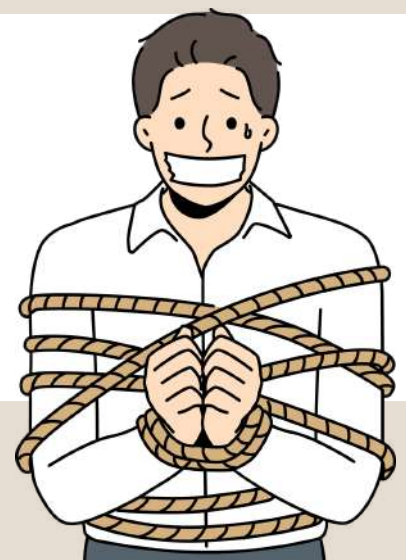
TEORIAS DO CONSENSO III

A sociologia criminal utiliza **modelos teóricos** para entender as **causas** e **reações ao crime**, organizando a sociedade em camadas e explorando diferentes perspectivas, como as teorias do consenso e do conflito.

CAMADAS DA SOCIEDADE E MODOS DE ADAPTAÇÃO

A **sociedade** é dividida em **cinco camadas**, dependendo da **aceitação** ou **rejeição** de **metas culturais** e **meios institucionalizados**:

MODO DE ADAPTAÇÃO	METAS CULTURAIS	MEIOS INSTITUCIONALIZADOS	DESCRIÇÃO
Conformidade	Aceita	Aceita	Vivem em harmonia com as normas sociais.
Inovação (criminosa)	Aceita	Não aceita	Buscam metas culturais por meios ilegais.
Ritualismo	Não aceita	Aceita	Vivem de forma rotineira, sem buscar metas culturais.
Evasão/Retraimento	Renúncia	Renúncia	Marginalizados, como moradores de rua.
Rebelião (criminosa)	Não aceita	Não aceita	Rejeitam metas e meios; agem contra a ordem social.



DICA

ETIOLOGIA DO CRIME

FATORES SOCIAIS, PSICOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E ECONÔMICOS



O QUE PRECISAMOS SABER?

A **etiologia do crime** estuda as **causas** que levam um indivíduo a **delinquir**. Ela reúne fatores **sociais**, **psicológicos**, **biológicos** e **econômicos** que influenciam o comportamento criminoso.

FATORES SOCIAIS

Os **fatores sociais** explicam o crime a partir de contextos coletivos como **pobreza**, **desigualdade**, **desorganização comunitária** e **ausência de apoio** institucional. Esses elementos moldam oportunidades, limites e estímulos que podem favorecer condutas ilícitas.



Os **fatores psicológicos** analisam aspectos **emocionais**, **cognitivos** e **comportamentais** que influenciam escolhas antissociais. Traumas, transtornos de personalidade e dificuldades de autocontrole podem aumentar a predisposição para o crime.



FATORES BIOLÓGICOS

Os **fatores biológicos** investigam possíveis influências **genéticas**, **hormonais** e **neurológicas** no comportamento delituoso. Essa abordagem considera que certas predisposições podem afetar impulsividade, agressividade e tomada de decisões.

Os **fatores econômicos** destacam como **carência financeira**, **exclusão** e **falta de oportunidades** impactam a criminalidade. Situações de vulnerabilidade ampliam a exposição a riscos e podem estimular condutas ilícitas como forma de sobrevivência ou ascensão.



DICA

VITIMOLOGIA

CONCEITO, TIPOS DE VÍTIMAS, VITIMIZAÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA



A vitimologia estuda quem são as **vítimas**, como ocorre a **vitimização** e quais **fatores** influenciam sua **vulnerabilidade**. É um campo essencial para compreender o impacto do crime e melhorar a resposta estatal.

A vitimologia analisa a **vítima** como sujeito central no fenômeno criminal, considerando seus **direitos**, **fragilidades** e **necessidades**. Essa abordagem busca entender a relação entre **agressor**, **vítima** e **contexto**. O estudo permite aperfeiçoar políticas de apoio e prevenção.

A classificação das vítimas identifica perfis distintos, como vítimas **diretas**, **indiretas**, **vulneráveis** ou **resistentes**. Essa diferenciação ajuda a compreender fatores que aumentam ou reduzem riscos. Também orienta o atendimento adequado em cada situação.



A vitimização **primária** ocorre no momento do crime, envolvendo danos físicos, emocionais ou patrimoniais. Já a **secundária** resulta do tratamento recebido por órgãos públicos ou pela sociedade.



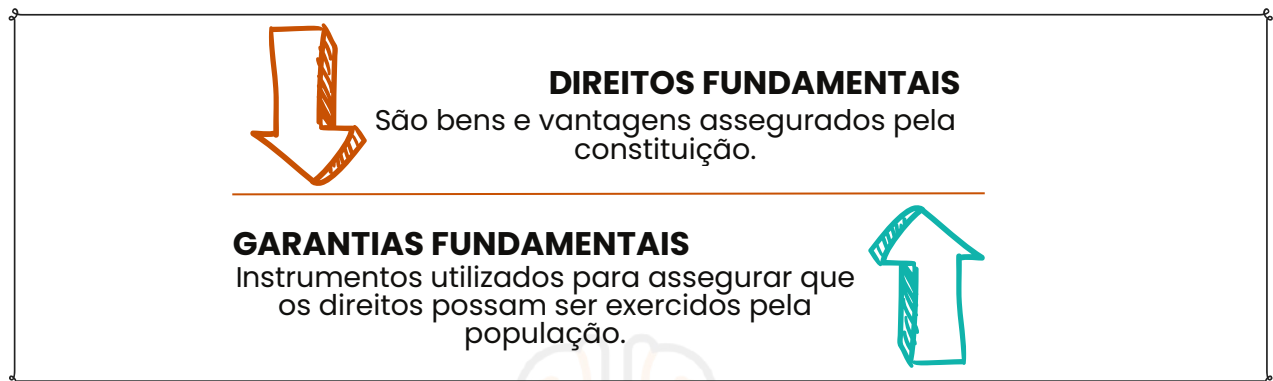
Esse segundo impacto pode **agravar traumas** e **gerar desconfiança institucional**.

Vitimização terciária e prevenção

A vitimização **terciária** aparece quando o sistema penal produz efeitos negativos prolongados, como **estigmatização** ou **exclusão social**. Esse fenômeno reforça a necessidade de práticas humanizadas e restaurativas. A prevenção depende de respostas menos danosas e mais eficientes.

Apesar de o texto da Constituição Federal não fazer distinção explícita entre os dois institutos, é possível dizer que ambos os conceitos têm funções diferentes. Os **direitos fundamentais** podem ser definidos como os bens e vantagens que a Constituição Federal concede. As **garantias fundamentais**, por outro lado, são os mecanismos constitucionais que protegem os direitos fundamentais.

Além disso, **vale destacar que eles possuem aplicabilidade imediata**. Contudo, sua eficácia será validada de acordo com o planejamento e a prática de políticas públicas.



- É importante salientar que **não há uma hierarquia entre os direitos fundamentais constitucionalmente previstos**, embora alguns deles, como mencionado, sejam a base para a existência de outros direitos.
- São muitas as questões de prova que **exigem a característica da relatividade dos direitos fundamentais**. Em todos os casos, devemos lembrar que "**não há direitos ou garantias que sejam absolutos**".

DICA

ALCANCE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS



Apesar de o artigo 5.º, caput, se referir apenas a "brasileiros e estrangeiros residentes no país", é **unânime na doutrina que os direitos fundamentais são válidos para qualquer pessoa que esteja em território nacional, mesmo que seja um estrangeiro residente no exterior**. Um estrangeiro que estiver de férias no Brasil será, portanto, titular de direitos fundamentais.

DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE V

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXI, CF.

MANDADO DE INJUNÇÃO

O que, afinal é injunção?

O mandado de injunção é uma ordem para criar uma lei que aplique os direitos contidos na Constituição. Esse remédio constitucional pretende suprir a falta de uma lei que garanta o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das garantias relativas à nacionalidade.

Isso se deve ao fato de que, quando uma lei infraconstitucional (lei de menor força que a Constituição) não é editada ou complementada, o exercício desses direitos pode ser limitado ou mesmo impedido na pratica.

exemplo prático de como funciona o mandando de injuço

A Constituição Federal, por exemplo, assegura o direito à educação. No entanto, este direito é concretizado e posto em prática através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Logo, é por meio da LDB que o direito à educação prometido em nossa Constituição é cumprido.



Se a LDB não existisse e o direito à educação não fosse implementado, seria possível solicitar um mandado de injunção para que, por meio de uma notificação do Poder Judiciário, o Poder Legislativo pudesse deixar de se omitir e criar uma lei que cumprisse a promessa constitucional.

DICA

DIREITOS TRABALHISTAS AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS II

Os empregados domésticos têm direito ao recolhimento de 8% sobre o salário, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), realizado pelo empregador.

Além disso, há a **unificação da cobrança de INSS, Imposto de Renda (IR) e FGTS** em um único boleto, pago pelo empregador.

Outros Direitos Importantes:

- **Seguro contra acidentes de trabalho:** Previsão de 0,8%.
- **Férias:** Direito a férias após um ano de trabalho, com acréscimo de um terço do salário.
- **Registro de ponto:** Obrigatório, podendo ser manual, mecânico ou eletrônico, para comprovar o vínculo empregatício e conferir datas e horários de trabalho.



Os empregados domésticos **têm direito ao seguro-desemprego** em caso de demissão sem justa causa, conforme a resolução 754/2015.

O benefício, equivalente a um salário mínimo, tem duração máxima de três parcelas.

Requisitos para Acesso ao Seguro-Desemprego:

- Comprovar emprego por no mínimo **15 meses** nos últimos 2 anos antes da demissão.
- Não possuir **renda suficiente** para a manutenção da família.
- Não estar recebendo qualquer **benefício** previdenciário, exceto pensão por morte e/ou auxílio acidente.
- Solicitar o benefício no **SINE** dentro do período de 7 a 90 dias após a demissão.

Para requerer o seguro-desemprego, é necessário agendar atendimento online no órgão governamental estadual.



OS DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CASOS SÃO:
CPF DO EMPREGADOR;
DATA DE ADMISSÃO;
DATA DE DEMISSÃO.

ALÉM DESSES DOCUMENTOS, A IDENTIDADE, A CARTEIRA DE TRABALHO E O TERMO DE RESCISÃO SÃO ESSENCIAIS.



DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS
NORMAS CONSTITUCIONAIS

normas de eficácia limitada

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o **texto constitucional** mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

características

NÃO-AUTOAPLICAVEIS

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora** para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



mnemônico

PINGA COM LIMÃO

EFICÁCIA PLENA
EFICÁCIA CONTIDA
EFICÁCIA LIMITADA



DICA

PODER DE POLÍCIA

ATENÇÃO!

Esse é um dos poderes que mais é cobrado em prova!



O poder de polícia é um dos poderes mais relevantes no campo do direito administrativo. Ele **confere à administração pública a autoridade para regulamentar, fiscalizar e controlar as atividades dos indivíduos e entidades** de maneira a garantir o bem-estar da sociedade, a ordem pública, a segurança, a saúde pública e outros interesses coletivos.

Esse poder **não se relaciona apenas com a atuação das forças policiais, mas engloba uma gama mais ampla de funções administrativas que visam equilibrar o direito individual com o interesse coletivo.**



Algumas das áreas em que o poder de polícia é aplicado incluem o **licenciamento de estabelecimentos comerciais, a regulação de tráfego, a proteção do meio ambiente, a fiscalização de construções e a promoção da saúde pública.**

O poder de polícia é **exercido de forma discricionária pela administração pública, permitindo que ela imponha restrições e condições às atividades privadas** quando necessário para o bem público. No entanto, **essa atuação deve ser pautada pela legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais** dos indivíduos.

Portanto, o poder de polícia é um **instrumento importante para manter a ordem, a segurança e o equilíbrio** na sociedade, garantindo que os interesses individuais não prejudiquem o interesse coletivo.



DICA

ATRIBUTOS

Os atributos do ato administrativo são características essenciais que **definem a natureza e os efeitos jurídicos** desses atos.

4

Existem **quatro atributos principais** que são geralmente atribuídos aos atos administrativos:

Presunção de Legitimidade

Esse atributo estabelece que os atos administrativos são considerados válidos e legais até que se prove o contrário. Isso significa que, quando um ato é emitido por uma autoridade competente, ele é presumido como correto e em conformidade com a lei, e cabe àqueles que contestam sua validade demonstrar o contrário.

Autoexecutoriedade

Alguns atos administrativos possuem o atributo da autoexecutoriedade, o que significa que a administração pública pode executar diretamente as medidas neles estabelecidas, sem a necessidade de autorização judicial prévia. Isso é frequentemente visto em multas de trânsito, embargos administrativos, entre outros.

Tipicidade

Esse atributo refere-se ao fato de que os atos administrativos são regidos por regras e padrões estabelecidos na legislação ou regulamentação. Eles devem se enquadrar em categorias específicas e seguir critérios predefinidos para serem considerados válidos.

Imperatividade

A imperatividade se refere à força coercitiva dos atos administrativos. Eles têm o poder de impor obrigações, restrições ou determinações aos destinatários, que são legalmente obrigados a cumprir as disposições do ato.

mnemônico
PATI

Presunção de Legitimidade
Autoexecutoriedade
Tipicidade
Imperatividade



Além desses quatro atributos principais, outros atributos menores também podem ser considerados, dependendo do contexto e das características do ato administrativo em questão. Esses atributos fornecem a base para a compreensão das características distintas e do impacto legal dos atos administrativos.

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



Agentes Políticos

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



Recurso Especial 228.977, STF.

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.

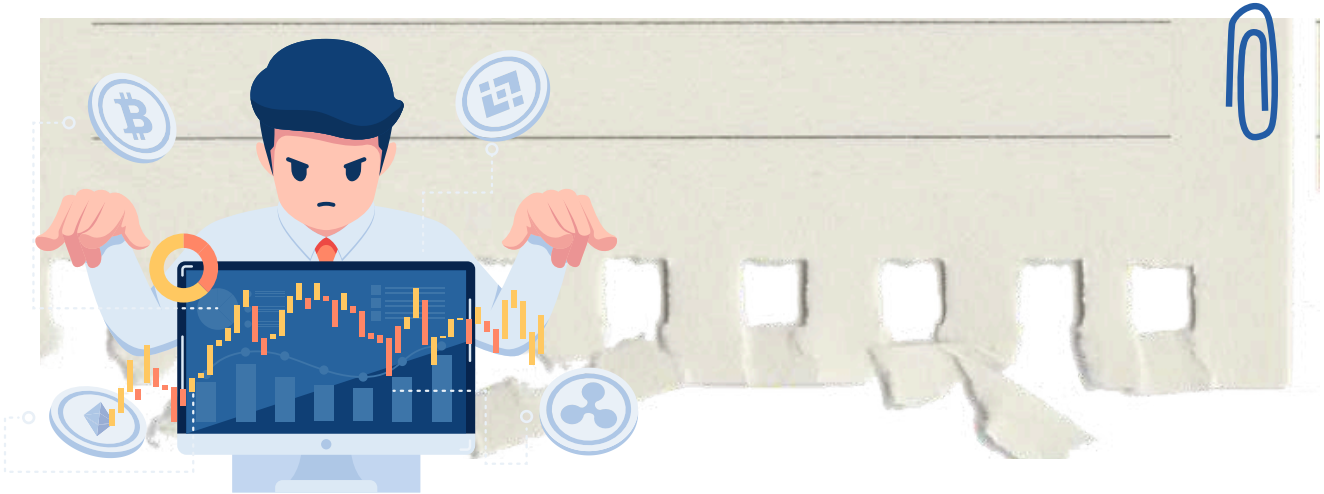


dicas

Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observarão, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

1 Pequenos valores

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos 🚗
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras 🛒

2 Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

3 Casos específicos:

- Peças para manutenção durante garantia 🔧
- Acordo internacional com condições vantajosas 🌐
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços) 🔬
- Transferência/licenciamento de tecnologia 📡
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.) 🍃
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional 🛡️
- Padronização das Forças Armadas ⚓✈️🚚
- Operações de paz no exterior 🌐
- Abastecimento de tropas em trânsito 🚚
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda ♻️
- Obras de arte e objetos históricos 🖼️
- Serviços sigilosos de investigação 🔍
- Medicamentos para doenças raras 💊

4 Situações estratégicas e emergenciais:

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004) 💡
- Segurança nacional ⚠️
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal 🇺🇸



EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)





DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

5 Contratações internas e institucionais:

- Compra de bens/serviços de órgãos públicos criados para esse fim 🏛️
- Intervenção no domínio econômico 📈
- Contrato de programa com ente federativo 🤝
- Transferência de tecnologia para produtos estratégicos do SUS 🏥
- Profissional técnico para comissão avaliadora 🧠
- Associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência ♿
- Instituição brasileira sem fins lucrativos para ensino, pesquisa e inovação 🎓
- Fundação que produz insumos estratégicos para saúde 🩺
- Entidade sem fins lucrativos para cisternas e acesso à água 💧
- Entidade sem fins lucrativos para Cozinha Solidária 🍲

DETALHES IMPORTANTES

- **Valores** → somatório anual por unidade gestora e por objeto semelhante.
- **Consórcios públicos/agências executivas** → limites dobrados.

http://



Preferência: publicar aviso no site oficial por mín. 3 dias úteis para receber propostas.

Preferência: pagamento via cartão de pagamento (extrato no PNCP).



OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA P&D → SEGUEM REGULAMENTO ESPECIAL.

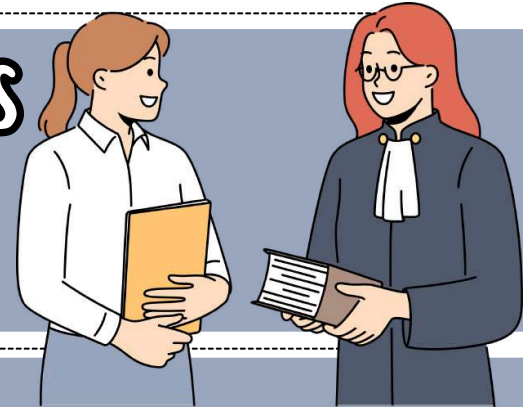
Emergência = manter serviço público + seguir valores de mercado.



DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

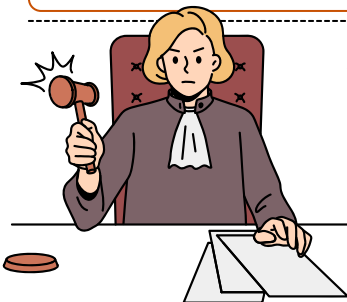
INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS



A institucionalização dos direitos e garantias fundamentais é o processo que transforma princípios essenciais, como a **dignidade humana**, em **normas protegidas** e aplicadas no sistema jurídico de um país. Isso garante que esses **direitos** sejam **reconhecidos**, **respeitados** e **aplicados** de forma eficaz.

Como Funciona a Institucionalização?

- 📖 **CONSTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS:** A BASE DE TUDO! NO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CHAMADA DE "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ", GARANTE DIREITOS FUNDAMENTAIS.
- ⚖️ **LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:** LEIS COMPLEMENTARES DETALHAM OS DIREITOS PREVISTOS, COMO OS CÓDIGOS CIVIL, PENAL E TRABALHISTA.
- 🏛️ **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO:** INSTITUIÇÕES COMO:
 - PODER JUDICIÁRIO** 👤: JULGA E ASSEGURA OS DIREITOS.
 - MINISTÉRIO PÚBLICO** 👤: FISCALIZA E PROTEGE OS INTERESSES DA SOCIEDADE.
 - DEFENSORIA PÚBLICA** 🙋: AJUDA QUEM NÃO PODE PAGAR POR ADVOGADOS.
- 🔧 **MECANISMOS DE APLICAÇÃO:** FERRAMENTAS COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, ACESSO À JUSTIÇA E AÇÕES JUDICIAIS GARANTEM QUE ESSES DIREITOS SAIAM DO PAPEL.
- 📚 **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** ENSINAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DIREITOS É ESSENCIAL PARA FORTALECÊ-LOS.
- 🌍 **MONITORAMENTO INTERNACIONAL:** ORGANISMOS COMO A ONU E A OEA ACOMPANHAM E FISCALIZAM O CUMPRIMENTO DOS TRATADOS INTERNACIONAIS.



A Constituição de 1988 foi um marco! Além disso, **tratados internacionais de direitos humanos** têm:

- **Status Supralegal** (acima das leis comuns, mas **abaixo da Constituição**).
- **Status Constitucional** (quando **aprovados com quórum qualificado**, como uma emenda constitucional).



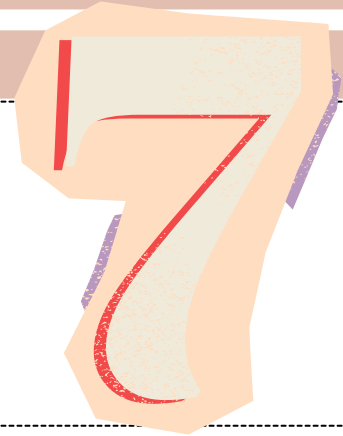
O **Supremo Tribunal Federal (STF)** define que **tratados de direitos humanos**, mesmo **supralegais**, respeitam a soberania da Constituição Federal 📖, que é a norma máxima no Brasil.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CADH)



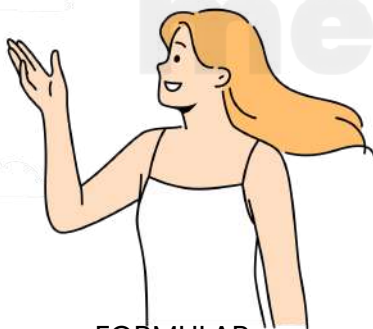
COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS



→ **Composição da Comissão:** A Comissão é formada por **7 membros**, com autoridade moral e saber em direitos humanos.

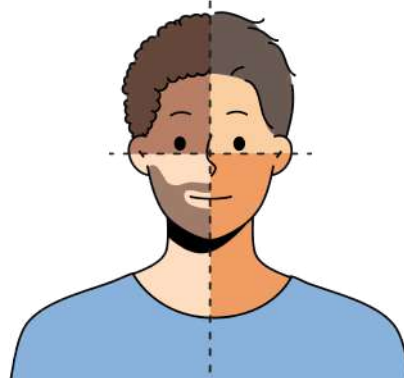
→ **Processo de Eleição:** Os membros são **eleitos** pela Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e devem ser de **diferentes países**.

Função principal: Promover a observância e defesa dos direitos humanos nas Américas.



FORMULAR **RECOMENDAÇÕES** AOS **GOVERNOS** PARA MELHORAR AS **LEIS** E GARANTIR **RESPEITO** AOS DIREITOS HUMANOS.

ELABORAR **RELATÓRIOS E ESTUDOS**, ALÉM DE FORNECER **ASSESSORAMENTO** SOBRE QUESTÕES DE DIREITOS HUMANOS.



ESTIMULAR A **CONSCIENTIZAÇÃO** SOBRE **DIREITOS HUMANOS**.

Qualquer pessoa ou grupo pode apresentar petições à Comissão sobre violação de direitos humanos.

Para que uma petição seja aceita, deve atender a certos critérios:

- Recursos **internos esgotados**.
- Petição apresentada dentro de **6 meses** após a decisão final.
- A matéria não deve estar **pendente** em outro **processo internacional**.

OS ESTADOS PODEM **RECONHECER A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO** PARA INVESTIGAR **VIOLAÇÕES** POR OUTROS ESTADOS.

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992



PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA – DECRETO Nº 678/1992



Sua **honra e dignidade** são **sagradas**. Respeito é básico! 🙌

- Nada de fofocas, invasão de privacidade ou ofensas.
- Se algo desse tipo acontecer, você pode pedir **proteção da lei** contra esses abusos.



Cada um **acredita no que quiser**, e ninguém pode te impedir de mudar de **religião** ou até mesmo de **não seguir nenhuma**. ✝️🕌🕉️

- Você pode praticar sua religião em **público** ou no **privado**, mas sempre **respeitando as leis**.
- E os pais têm o direito de **escolher a educação religiosa** dos filhos. 👨👩

Se **divulgarem algo falso** ou **ofensivo** sobre você, você tem o **direito** de se **defender e responder**, usando o **mesmo meio**. 🗣️📺 Transparência e reparação são essenciais.

- Quer **protestar** ou **organizar** uma **reunião pacífica**? Vai lá! 🙌
- Mas **nada** de **armas**, e é preciso respeitar a **segurança** e a **ordem públicas**.
- Você pode se juntar com outras pessoas para criar **grupos** ou **associações**, seja por motivos políticos, religiosos, esportivos ou qualquer outra causa.



MAS, CLARO, ISSO TAMBÉM DEVE RESPEITAR AS **REGRAS DE CONVIVÊNCIA E SEGURANÇA**.

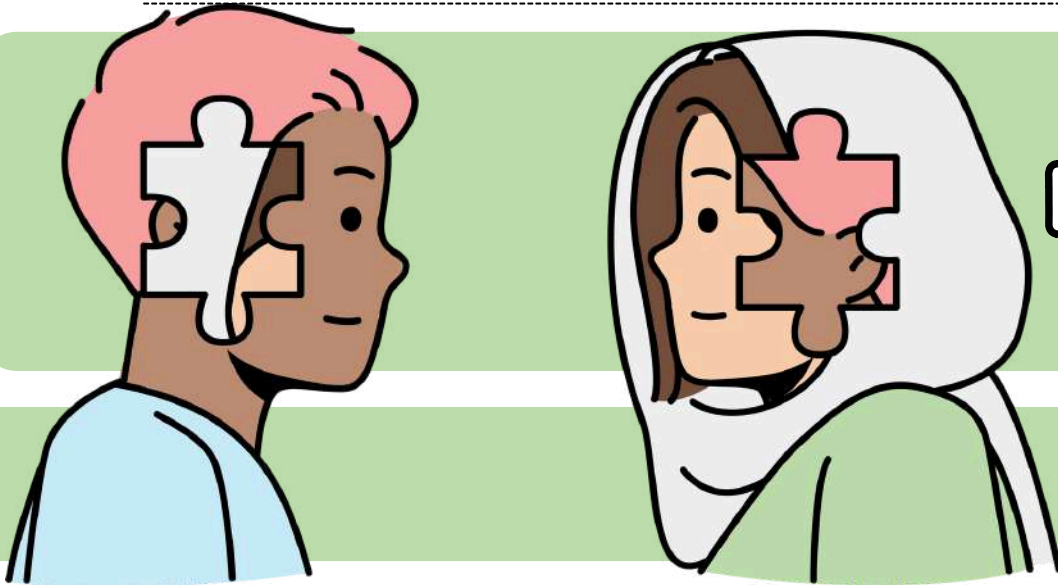


Os Estados-Partes têm a **obrigação** de:

- 📖 **Educação:** Garantir acesso e qualidade na educação.
- 🌐 **Cooperação Internacional:** Trabalhar juntos para melhorar a ciência, cultura e economia.
- ⚙️ **Recursos Disponíveis:** Tudo isso deve ser feito dentro dos recursos que cada país tem.
- ➡️ **Resumindo:** O objetivo é progredir e melhorar as condições de vida das pessoas, tanto no país quanto em parceria com outros.

DICA

DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS



MINORIAS SOCIAIS

→ Minorias sociais são grupos de pessoas que enfrentam **desvantagens** ou **discriminação** devido a características como **raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, status socioeconômico** ou qualquer outra característica que as coloque em uma posição de marginalização em relação à maioria da população.

No Brasil, algumas das principais minorias são:



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA



LGBTQIAP+



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



NEGROS



INDÍGENAS



PESSOAS IDOSAS

Esses grupos muitas vezes têm menos acesso a **recursos, oportunidades e direitos**, e enfrentam obstáculos adicionais em suas vidas cotidianas devido à **discriminação e estigma social**.

DICA

DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

DECRETO Nº 8.727/16
USO DO NOME SOCIAL E O
RECONHECIMENTO DA
IDENTIDADE DE GÊNERO I



Este Decreto aborda o **uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero** de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para os **propósitos deste Decreto**, entende-se:



- I - **nome social** - identificação pela qual a **pessoa travesti ou transexual se reconhece** e é **socialmente identificada**; e
- II - **identidade de gênero** - aspecto da **identidade** de uma pessoa que diz respeito à sua **relação com as representações de masculinidade e feminilidade** e como isso se manifesta em sua **prática social, independentemente do sexo atribuído ao nascer**.

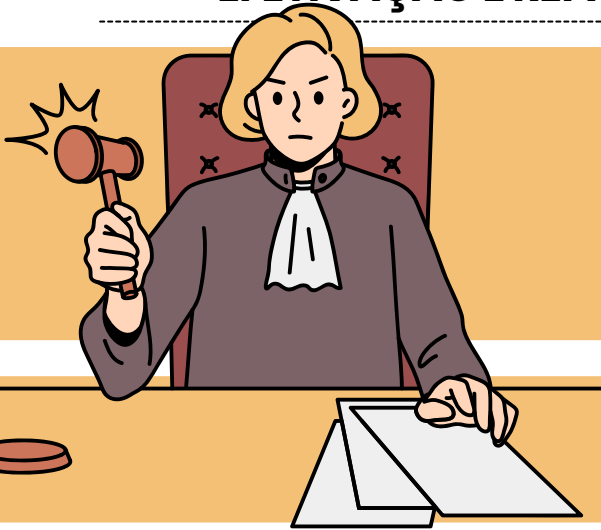
É **PROIBIDO O USO DE TERMOS PEJORATIVOS E DISCRIMINATÓRIOS** AO SE REFERIR A PESSOAS TRAVESTIS OU TRANSEXUAIS.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem **adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual** em seus atos e procedimentos, conforme solicitado e estabelecido neste Decreto.



DICA

EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



EFETIVAÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS



A concretização dos **direitos humanos** diz respeito à **garantia e aplicação prática dos direitos reconhecidos internacionalmente**, como os definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outros tratados e convenções internacionais.



- Isso implica não apenas em ter **leis e políticas que protegem esses direitos**, mas também em **assegurar a aplicação justa e equitativa dessas leis** para todos os membros da sociedade.
- Além das ações governamentais, a **realização dos direitos humanos** envolve a participação da sociedade civil, organizações não governamentais e indivíduos na promoção, proteção e defesa desses direitos.

GUARDE A INFORMAÇÃO: A **REALIZAÇÃO** DOS DIREITOS HUMANOS FOCA NA **GARANTIA** E **APLICAÇÃO** DOS DIREITOS



A reparação de direitos humanos trata do **processo de restauração ou compensação para as vítimas de violações** de direitos humanos.



O objetivo da reparação não é apenas restabelecer os direitos das vítimas, mas também **reconhecer sua dignidade, proporcionar justiça** e um caminho para a **cura**.

- Isso pode incluir várias medidas, como compensação financeira, reabilitação física e psicológica, restituição de bens, garantias de não repetição e reconhecimento público das violações sofridas.

GUARDE A INFORMAÇÃO: A **REPARAÇÃO** DE DIREITOS HUMANOS ESTÁ LIGADA AO **PROCESSO** DE **RESTAURAÇÃO** E **COMPENSAÇÃO** PARA AQUELES QUE FORAM **VÍTIMAS** DE **VIOLAÇÕES** DESSES DIREITOS.

AMBOS OS CONCEITOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA **PROMOVER A JUSTIÇA**, A **IGUALDADE** E O **RESPEITO** PELOS DIREITOS HUMANOS EM UMA SOCIEDADE.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **DPE/RJ!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA

Obstáculo é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)